UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes Programa de Pós-Graduação em Sociologia

PRESO, PRISÃO E REABILITAÇÃO: A VISÃO DAS ASSISTENTES SOCIAIS DO DEPARTAMENTO PENITENCIARIO DO ESTADO DO PARANÁ

CURITIBA 2007

JULIA ALVES FERREIRA SHELLA

PRESO, PRISÃO E REABILITAÇÃO: A VISÃO DAS ASSISTENTES SOCIAIS DO DEPARTAMENTO PENITENCIARIO DO ESTADO DO PARANÁ

Dissertação de Mestrado apresentada como pré-requisito para a obtenção do grau de Mestre em Sociologia, no Departamento de Sociologia. Programa de Pós-Gradução em Sociologia, Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes, Universidade Federal do Paraná. Orientador: Prof. Dr. Pedro Rodolfo Bodê de Moraes

CURITIBA 2007



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ SETOR DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA Rua General Carneiro, 460 - 9° andar-sala 906 Fone e Fax: 3360-5173

ATA SESSÃO DE DEFESA DE DISSERTAÇÃO

Ata da Sessão Pública, de exame de dissertação para obtenção do grau de **mestre** em Sociologia, área de concentração em Cultura e Poder.

Ao(s) vinte e sete dia(s) do mês de outubro de dois mil e sete, às dez horas, nas dependências do Curso de Pós-Graduação em Sociologia do Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes da Universidade Federal do Paraná, reuniu-se a banca examinadora designada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Sociologia, composta pelos Professores Doutores Pedro Rodolfo Bodê de Moraes (orientador e presidente da banca examinadora), Marlene Tamanini e Eliezer Gomes da Silva (UNIBRASIL), com a finalidade de julgar a dissertação do(a) candidato(a) Júlia Alves Ferreira Shella, intitulada "PRESO, PRISÃO E REABILITAÇÃO: A VISÃO DAS ASSISTENTES SOCIAIS DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ", para obtenção do grau de mestre em Sociologia. O desenvolvimento dos trabalhos seguiu o roteiro de sessão de defesa estabelecido pela coordenação do curso, com abertura, condução e encerramento da sessão solene de defesa feitos pelo orientador Dr Pedro Rodolfo Bodê de Moraes. Após haver analisado o referido trabalho e arguido o(a) candidato(a), os membros da banca examinadora deliberaram pela "....A PROVINCIA......" do(a) acadêmico(a), habilitando-o ao título de Mestre em Sociologia, linha de pesquisa "Cultura e Sociabilidades" da área de concentração em CULTURA E PODER, desde que apresente a versão definitiva da dissertação conforme regimento interno do programa. Curitiba, 27 de outubro de 2007

Dra Marlene Tamanini

Dr Eljezer Gomes da Silva

Dr Pedro Rodolfo Bodê de Moraes Orientador e presidente da banca examinadora



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ SETOR DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA

Rua General Carneiro, 460 - 9º andar-sala 906 Fone e Fax: 3360-5173

PARECER

A banca examinadora, instituída pelo colegiado do Programa de Pós-Graduação em Sociologia, do Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes, da Universidade Federal do Paraná, após argüir o(a) mestrando(a) **Júlia Alves Ferreira Shella**, em relação ao seu trabalho de dissertação intitulado "PRESO, PRISÃO E REABILITAÇÃO: A VISÃO DAS ASSISTENTES SOCIAIS DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ", é de parecer favorável à MPANA (A. do(a) acadêmico(a), habilitando-o(a) ao título de Mestre em Sociologia, linha de pesquisa "Cultura e Sociabilidades" da área de concentração em CULTURA E PODER. Curitiba, 27 de outubro de 2007.

Dra Marlene Tamanini

Dr Eliezer Gomes da Silva

Dr Pedro Rodolfo Bodê de Moraes Orientador e presidente da banca examinadora

A meus pais Antonio e Vera À pequena Yasmin À Jackson e Augusto

AGRADECIMENTOS

Ao meu orientador – Pedro Bode por aceitar mais uma vez me orientar nos estudos sobre prisão e aos professores que gentilmente aceitaram fazer parte da banca de avaliação.

À todos os funcionários do DEPEN-PR que me receberam em cada uma das unidades e um obrigado, muito especial, às assistentes sociais que gentilmente aceitaram contribuir nessa pesquisa. Sem elas essa pesquisa não se concretizaria.

Ao Centro de Estudos em Segurança Publica e Direitos Humanos.

A todos amigos que fiz, em particular Anael, Sidemar e Angelita pela cumplicidade nos momentos decisivos e à Lennita Ruggi e Hilton Costa pelas sugestões. Agradeço também ao Thiago Pimenta pela companhia sempre agradável E, sem duvida nenhuma, agradeço à Fernanda Melo Delazari com quem dividi todas minhas angustias, medos e lagrimas e com quem sempre pude contar. Aos amigos antigos e, em especial, Eva Lennita Scheliga que como sempre foi uma amiga dedicada.

A toda família Alves e, em particular, Maria Alice Alves.

Aos meus pais – Antonio e Vera, meu irmão Luis e minha sobrinha Yasmin.

Ao companheiro de todas as horas – Jackson. Agradeço pela paciência, pelo carinho, pelo amor.

A meu filho Augusto que ainda não nasceu mas que certamente é um das minhas maiores alegrias e motivações.

A Deus

SUMÁRIO

LISTA DE SIGLAS	Viii
RESUMO	ix
ALGUMAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS – DE ONDE PARTI	1
1 – O TRABALHO DE CAMPO	11
1.1 A entrada no sistema	11
1.2 Apresentando os informantes	24
2 – O SERVIÇO SOCIAL E A PRISÃO	30
2.1 Um breve histórico do serviço social	30
2.1.1 O Serviço Social no Brasil	34
2.2 O Serviço Social no DEPEN-PR	38
2.3 O Serviço Social na prisão: uma visão a partir de seus agentes	41
3 - PRESO, PRISÃO E REABILITAÇÃO	48
3.1 Ser Preso e "atender" presos	51
3.2 Prisão e Reabilitação	60
CONSIDERAÇÕES FINAIS	74
REFERENCIAS	80
APENDICES	84
ANEVOO	86

LISTA DE SIGLAS

APAE Associação Dos Pais E Amigos Dos Excepcionais

CAIC Centro De Atenção Integral À Criança

CAPES Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nivel Superior

CCC Casa De Custodia De Curitia

CCL Casa De Custodia De Londrina

CLT Consolidação Das Leis Do Trabalho

CMP Complexo Médico Penal

COT Centro De Observação E Triagem

CPA Colonia Penal Agricola

CRESS Conselho Regional De Serviço Social

CSJP Centro De Denteção Provisória De São José Dos Pinhais

DEPEN Departamento Penitenciario

DIST Divisão De Serviços Técnicos Assistenciais

FUNPEN Fundo Penitenciário

GEV Grupo De Estudos Sobre Violencia

LOAS Lei Orgânica Da Assistência Social

PCE Penitenciaria Central Do Estado

PIC Penitenciaria Industrial De Cascavel

PIG Penitenciaria Industrial De Guarapuava

PEL Penitenciaria Estadual De Londrina

PEM Penitenciaria Estadual De Maringá

PEP Penitenciaria Estadual De Piraquara

PFA Penitenciaria Feminina De Regime Semi-Aberto

PFP Penitenciaria Feminina Do Paraná

PPC Prisão Provisória De Curitiba

RPQA Centro De Detenção E Ressocialização De Piraquara

RESUMO

O presente trabalho origina-se de uma experiência anterior de estudo sobre prisões. No momento em que trabalhei o tema conversão religiosa em uma unidade penal fui percebendo outras relações estabelecidas dentro desse universo. A que mais me chamou a atenção foi a figura da assistente social como central no processo de reabilitação. Essa posição tornou-se ainda mais evidente quando acessei os regimentos internos das unidades penais onde as competências das assistentes sociais relacionam-se exclusivamente ao bem estar do preso e à sua reabilitação. Essa expressão reabilitar ou ressocializar implica em preparar o individuo para o mundo externo à prisão sem levar em consideração um processo de ressocialização inverso, qual seja, socializar no universo prisional. Isso parte do pressuposto de que não houve uma socialização no mundo livre. Tal questão torna-se importante se considerarmos a origem desse individuo "não socializado", que pode-se dizer é excluído duplamente. Uma vez ele é marginalizado por um Estado de bem-estar que não cumpre sua função e é criminalizado por estar à margem da sociedade (o que não implica que este individuo seja criminoso). Ao pensarmos prisão como um aparelho punitivo cruel já que pensar no sentido contrario é inviável ao analisarmos o que de fato é prisão – temos que inevitavelmente refletir sobre o seu significado dentro de um estado excludente. A prisão em sua origem aparece com intuito de penitenciar, gerar arrependimento. Hoje, no caso brasileiro, ela aprece como resposta ao crescimento da violência - ou ainda, ao crescimento de universo criminalizável. Dessa forma torna-se necessário que estudos sejam feitos e escolher trabalhar com a questão da reabilitação é fundamental pois este aspecto está justamente na contradição colocada por esse aparelho punitivo: como reabilitar, mantendo o individuo preso? Como prepará-lo para a vida livre? E para responder essas perguntas é que os informantes deste trabalho são as assistentes sociais, centrais, num primeiro momento, nesse processo. A conclusão que chegamos é que essas profissionais não acreditam na reabilitação e nem se consideram centrais nesse processo. E a falta de crença na reabilitação não se deve à ineficácia da prisão em si ou à ineficácia do serviço social mas sim à falta de apoio estatal ao sistema prisional e aos recursos humanos que nele atuam.

Palavras-chave: prisão, reabilitação, serviço-social

ALGUMAS QUESTÕES INICIAIS – DE ONDE PARTI

Quando escolhemos desenvolver determinado tema e investigar certo objeto, a primeira pergunta que nos fazemos é: por que tal temática? (Cf. Bachelard, 1989). E, no presente caso, por que o Sistema prisional? Afinal, várias etnografias nos relatam os entraves burocráticos envolvendo, além de papéis, muitas pessoas, como foi mencionado em Lemgruber (1979), Scheliga (2000) e Moraes (2005), por exemplo.

Mesmo sendo tal pergunta muito importante, tratarei primeiro sobre como cheguei ao *universo prisional* para depois falar sobre a temática específica deste trabalho.

Os desafios de se estudar prisões não são apenas burocráticos; é preciso, em primeiro lugar, enfrentar os preconceitos ou pré-conceitos encontrados da academia à família. Mesmo com o crescimento de estudos sobre *violência*¹ e em particular sobre prisões, observamos que ainda há no meio universitário um certo receio quanto à "entrada" na instituição. Ouvimos muitos discursos sobre a necessidade de estudar esse universo, uma vez que as prisões são tema de debate em diversos espaços, tais como programas de televisão, matérias jornalísticas, Congresso, Senado etc. No entanto, são poucas as pessoas dispostas a entrar em uma unidade

1

¹ "Violência vem do latim *violentia*, que remete a *vis* (força, vigor, emprego de força física ou recursos do corpo em exercer a sua força vital). Essa força torna-se violência quando ultrapassa um limite ou perturba acordos tácitos e regras que ordenam as relações adquirindo carga negativa ou maléfica. É portanto a percepção do limite e da perturbação (e do sofrimento que provoca) que vai caracterizar um ato como violento, percepção essa que varia cultural e historicamente" (Zaluar, 1991, p. 28). Essa percepção apontada por Zaluar nos remete a pensar que a violência pode ser múltipla em seus significados e manifestações, pode variar a partir das sensibilidades de cada indivíduo, o que implica na não possibilidade de definir de antemão um ato violento como positivo e bom ou como destrutivo e mau. Porém, na percepção do sistema penitenciário, a violência é negativa e precisa ser combatida.

penal. E a pergunta que professores/as e colegas nos fazem é a mesma feita por nosso núcleo familiar: "como você tem coragem?".

Tal questão não diz respeito necessariamente e somente à insegurança física - ao risco de rebeliões ou assédios, por exemplo -, mas carrega em si um aspecto profundamente moral: entrar na prisão significa ter (ou manter) contato com aqueles que cometeram ofensas contra valores éticos e morais, ferindo a ordem vigente. Significa estar em contato com o que é sujo, poluído; sendo nós, pesquisadores/as, passiveis de contaminação².

Dessa forma, o primeiro obstáculo é superar os preconceitos que envolvem estudos dessa natureza. Outro fato importante, como já destaguei, é lidar com a burocracia e estabelecer relações com o corpo funcional das unidades penitenciárias. Relações que, no presente caso, já estavam encaminhadas em virtude de pesquisas³ anteriormente realizadas nas unidades penais do Estado, em parceria com o Centro de Estudos em Segurança Pública e Direitos Humanos, antigo Grupo de Estudos sobre Violência – GEV.

A primeira vez que entrei em uma prisão foi em companhia de outros membros do referido Centro de Estudo. Na ocasião, meu objetivo era a familiarização com o objeto de pesquisa, que ainda se constituía enquanto tal. O olhar lancado sobre o ambiente ainda era de conhecimento, de quebra de prénoções, uma vez que nunca sabemos o que esperar de um ambiente desconhecido. Naquela ocasião, estabelecia um primeiro contato com uma unidade penal.

 ² Cf. Goffman (1988[1963]), Douglas (1976), Moraes (2005).
 ³ Cf. Scheliga (2004), Ferreira (2004), Moraes (2004).

Foi nesse momento que estudos envolvendo o universo prisional se transformaram em objeto de meu interesse. Desse contato surgiu minha monografia de conclusão de curso, intitulada "De Bandido a Convertido: algumas notas sobre a construção da identidade evangélica na Colônia Penal Agrícola – PR". Esse trabalho tratou de apresentar de que forma a religião se insere dentro da proposta de reabilitação/ressocialização feita pelo Sistema penitenciário paranaense. A visão apresentada foi a de um grupo particular, que se autodenomina convertido e se considera reabilitado/ressocializado, mesmo sendo acusado por outros grupos de se esconder atrás da Bíblia. Apontei nesse trabalho que não importa a veracidade da conversão, mas sim como tal processo é visto no interior da prisão e como essa visão colabora para seu funcionamento (Cf. Ferreira, 2004).

Durante aquela pesquisa, tive oportunidade de observar algumas relações existentes no interior da prisão. Uma foi a relação do preso com os funcionários e, em particular, com as assistentes sociais. Pude conversar com uma delas, que falou um pouco sobre a postura dos presos convertidos junto ao setor de serviço social. Ficou-me a impressão de que os presos atribuíam um grande valor ao serviço social. Concluí a pesquisa e cheguei ao programa de pós-graduação pensando em continuar minhas investigações sobre a prisão. Inicialmente, o objeto a ser pesquisado era a construção de novos presídios como controle do suposto crescimento da criminalidade. Mas durante as reflexões acerca do que é o universo prisional, a partir dos apontamentos feitos por Moraes (2005), retomei o tema geral que até então estava esquecido, a saber, o serviço social no interior da prisão, tendo

_

⁴ Uma unidade penal é constituída de diversas áreas: segurança (agentes penitenciários), serviço social, pedagogia, psicologia, saúde, terapia ocupacional, setor jurídico. Cada uma dessas áreas, a principio, tem seu próprio espaço de atendimento ao preso/interno; no entanto não é em todas as unidades que isso acontece e também não são todas as unidades que contam com o apoio de todos esses profissionais.

o propósito de verificar seu significado como objetivo específico, bem como as representações desse universo a partir de seus agentes e, em particular, a visão da **reabilitação/ressocialização** entre as assistentes sociais.

Entendo *representações sociais* como formas de conhecimento socialmente elaboradas e compartilhadas que contribuem para a construção de uma realidade comum, possibilitando a comunicação entre indivíduos. Ou seja, as representações são fenômenos sociais que devem ser entendidos a partir do contexto em que são produzidos; a partir das funções simbólicas e ideológicas a que servem e das formas de comunicação em que circulam⁵.

Sendo o contexto fundamental para entender as representações, o primeiro passo é investigar a prisão como espaço de produção das referidas representações.

A escolha do grupo das assistentes sociais se deu com base também no regimento interno das unidades penais, que dá às assistentes sociais um papel de destaque no processo de reabilitação. Elas são, de acordo com tais regimentos, o elo do interno com família, serviços médicos, escola, religião, entre outros. É a ponte do interno com o mundo da equipe dirigente (Goffman, 2001).

Para efeitos de análise, podemos tomar como objetivo do serviço social aquele da equipe dirigente tal como proposto por Goffman, a saber, "a reforma dos internados na direção de algum padrão ideal" (p. 70), que, como aqui discutido, seria o indivíduo **reabilitado.** No entanto é preciso ressaltar que, na prática, o serviço

_

⁵ Cf. Durkheim(2002[1912), Bourdieu (1989 e 2000), Wagner (1994).

social não se coloca como parte de tal equipe, mas subordinada a ela e às suas decisões.

Os estudos que têm por tema a prisão vêm crescendo nos últimos anos. Os grupos de estudos sobre violência estão se fortalecendo e se espalhando pelo país. Atualmente são mais de trezentas teses e dissertações registradas no banco da CAPES sobre a temática "prisão", e pouco mais de cem trabalhos com o tema "penitenciária", nas mais diversas áreas de conhecimento: ciências sociais, ciências jurídicas, ciências da saúde. É difícil falar com precisão sobre esses trabalhos, pois freqüentemente encontramos textos que não se relacionam de fato com o tema proposto, sendo que poucos dos trabalhos lá encontrados foram utilizados como referência para esta pesquisa.

Apenas uma tese de doutorado se aproxima da temática por mim trabalhada: "Assistentes sociais no Sistema penitenciário paulista: a crença na reabilitação", de Maria Soares Camargo, datado de 1992. Essa obra levanta questões relacionadas ao que a autora chama de relação "saber-poder" na prática do serviço social no interior da prisão. A autora apresenta uma visão mais otimista do trabalho desse corpo técnico no que diz respeito à **reabilitação/ressocialização**, que difere do que observei, como veremos no decorrer dessa pesquisa.

Em relação aos demais estudos sobre prisão, optamos por elencar apenas os mais significativos e que farão parte deste trabalho.

O primeiro deles é "Manicômios, Prisões e Conventos", de Erving Goffman (1961). Nesse livro, o autor formulou a categoria analítica *instituições totais*, central nesse trabalho e em estudos envolvendo prisões. Resumidamente, as *instituições*

totais podem ser entendidas como espaços em que lazer, trabalho e descanso se desenvolvem separadamente da sociedade mais ampla; em que os indivíduos levam uma vida fechada e com uma administração própria, como veremos na següência.

O segundo, e não menos importante, é "Vigiar e Punir", de Michel Foucault (1975), que traz algumas reflexões sobre o que seria uma *instituição completa e austera*, no sentido de que disciplina o corpo, mas atua também sobre o aspecto moral do indivíduo. Aspecto esse que deve ser levado em consideração, uma vez que, em sua origem, a instituição penitenciária deveria servir aos sentimentos de penitência e remorso.

Temos também Gresham Sykes com "Society of Captives: study of a maximum security prision" (1971). Tal obra traduz a idéia de que, uma vez levado à prisão, o indivíduo carregará sempre o *estigma* (Goffman, 1988) de bandido, pois ela é estruturalmente violenta. A prisão torna-se de fato o lugar cativo dos indivíduos de comportamentos considerados *desviantes*.

Um quarto livro, "Punição, encarceramento e construção de identidade profissional entre os agentes penitenciários" (2005), de Pedro Rodolfo Bodê de Moraes, também é de suma importância para o desenvolvimento desta pesquisa por dois motivos: o primeiro deles é que o local que serviu de campo é o mesmo deste trabalho: o Departamento Penitenciário do Estado do Paraná – Depen-PR. E o segundo é que esse trabalho busca compreender como se constrói a identidade profissional dos/as agentes penitenciários do Paraná – o que de certa forma se aproxima do objetivo geral da minha pesquisa, de apresentar as visões sobre a prisão e o trabalho de um grupo de técnicas, as assistentes sociais.

Partindo dessas premissas, esta dissertação divide-se da seguinte maneira. O primeiro capítulo está dividido nos seguintes tópicos: o trabalho de campo, a entrada no sistema e a apresentação dos/as informantes. Falo sobre como foi entrar nas prisões, dos constrangimentos sofridos. Busco descrever alguns ambientes e tento demonstrar sensações nada objetivas que tive durante as visitas às unidades. Enquanto cientistas sociais, devemos sempre buscar a neutralidade, no entanto, em determinadas situações e em certas experiências é impossível se manter imparcial. Por mais que, na aparência, demonstremos "indiferença", internamente nos transformamos em vulcões em ebulição, mistos de indignação, medo e outras tantas sensações que não seriam passíveis de descrição. Mas esse é um dos grandes desafíos de se fazer sociologia. Não basta afastar as pré-noções, como nos propõe Durkheim (1995[1895]) ao iniciar um projeto de pesquisa. É preciso também e principalmente não permitir que esse misto de sentimentos interfira na visão de nossos informantes. Devemos lutar para não assumir o discurso nativo, sendo que são desses erros que temos de nos afastar.

Em relação aos informantes tive um total de dezenove entrevistas, sendo que não foi possível a utilização de gravador, salvo em duas situações. O instrumento foi barrado pela segurança já na entrada das unidades. É fato que a entrevista gravada permite maior fidelidade aos depoimentos, mas, devido às circunstâncias, não foi possível, na maior parte dos casos, aderir a ela. Isso teve suas vantagens e desvantagens: nem sempre pude reparar nas reações das pessoas, em seus gestos, olhares, nem captar seus momentos de pausa e reflexão. Por outro lado, a ausência do gravador permitiu que as informantes falassem mais abertamente, sem

receios. Ressalto que as entrevistas estão anotadas em um caderno de campo, instrumento que foi extremamente útil nesse trabalho.

As entrevistas se realizaram a partir de questões centrais feitas a todas as entrevistadas: por quê o curso de serviço social, como chegaram ao trabalho na prisão, o que é o serviço social na prisão, o que é a prisão, e por fim, questões sobre a **reabilitação**.

Essas indagações eram gerais e não ocorreram necessariamente na ordem acima. Tais perguntas serviram como estímulo à fala das profissionais entrevistadas, deixando-as livres para falar sobre o universo prisional da forma que lhes fosse mais significativa, pois elas – as entrevistadas – são as protagonistas de suas histórias e de suas experiências pessoais. Suas histórias de vida é que determinam suas visões e representações acerca dos mais variados assuntos.

A entrevista busca, portanto, apreender o ponto de cruzamento entre a vida social e a vida pessoal. Por isso foi a técnica escolhida, pois este trabalho leva em consideração aspectos da subjetividade de cada indivíduo e como eles interferem naquilo que estas profissionais acreditam, ou não, serem a prisão e a ressocialização.

O segundo capítulo fala sobre o serviço social e a prisão. Falarei sobre o serviço social e sua constituição enquanto campo de atuação e saber; sua origem na Inglaterra do século XVIII, seu desenvolvimento no Brasil a partir dos anos 1930 e como se deu a inserção do serviço social no Sistema penitenciário. Nesse caso é importante ressaltar que, se existe bibliografia, ela não foi acessível. As profissionais desconhecem a existência desse tipo de material, valendo-se de uma "história oral"

para me situar nesse processo de inserção do serviço social no interior do Sistema penitenciário. Sendo assim, os dados foram obtidos através de conversas com as assistentes sociais, além de algumas informações obtidas junto ao Conselho Regional de Serviço Social — CRESS. Mesmo tais informações, muitas vezes, vieram antecedidas por expressões como "parece que", "uma senhora disse", "não tenho muita certeza, mas.." e outras. Apesar disso, busquei situar, ainda que minimamente, como o serviço social se inseriu no Sistema penitenciário paranaense, pois a dificuldade de acesso às informações foi ainda maior em nível nacional. Falo também sobre a representação que o serviço social na prisão tem frente aos seus agentes: as assistentes sociais.

O terceiro capitulo diz respeito aos dados de campo sobre ser preso, atender preso, reabilitação, construção de presídios bem como discussões que permeiam estas questões; tais como estigma, Estado e violência.

Busco conceituar prisão, refletindo sobre a idéia de ressocialização bem como sobre a idéia de socializar em um novo universo (no caso, o prisional). Apontarei de forma breve a história e a estrutura do Departamento Penitenciário do Estado do Paraná – Depen / PR, já que este se constitui como o local de estudo. Falarei também sobre os processos de *estigmatização*, *contaminação*, *poluição*, apresentando uma tese sobre a função segregadora da prisão.

Esse capítulo é fundamentado nas falas das assistentes sociais.

Por último, estão as considerações finais. O objetivo aqui não é fazer um tratado sobre o que seja o serviço social na prisão. Menos ainda, definir o que seja

prisão em sua totalidade, e sim apresentar um recorte com aspectos que julgo importantes para que possamos, minimamente, compreender esse universo.

1 O TRABALHO DE CAMPO

1.1 A entrada no Sistema

A entrada no Sistema penitenciário começa com uma grande batalha burocrática junto à Divisão de Serviços Técnicos Assistenciais – DIST. O que, em um primeiro momento, parecia ser uma tarefa simples, transformou-se em idas e vindas de ofícios, e telefonemas constantes, aos mais diversos níveis hierárquicos do Depen-PR. Para cada unidade contatada, uma exigência nova, um funcionário mal informado, desencontro de informações. Faz oportuno nesse momento falar, ainda que de forma breve, sobre a história do DEPEN-PR e um pouco sobre suas unidades penais.

Porém, antes de apresentar as unidades em si, faremos algumas distinções que considero importantes, pois, em se tratando de unidades que funcionam em regimes diferenciados, alguns esclarecimentos se fazem necessários, a começar pela diferenciação entre preso e interno. É considerado preso aquele que aguarda sentença (preso provisório) ou que cumpre pena. E é considerado interno aquele que está em medida de segurança: em geral, são aqueles que não podem ser considerados responsáveis por seus atos, ou seja, são inimputáveis⁶.

Em relação ao tipo de regime: este pode ser fechado ou semi-aberto. O regime semi-aberto caracteriza-se principalmente por não manter os detentos

⁶ A inimputabilidade é atribuída ao indivíduo que tenha "doença mental ou desenvolvimento mental incompleto ou retardado, era, ao tempo da ação ou omissão inteiramente capaz de entender o caráter ilícito do fato ou de determinar-se de acordo com esse entendimento" (art. 26 a 28 do Código Penal Brasileiro).

enclausurados durante todo o dia, possibilitando ao indivíduo oportunidades de trabalho, estudo e, em alguns casos, que ele saia da unidade penal devendo retornar ao final do dia. No regime fechado, mesmo que alguns presos trabalhem nos canteiros de trabalho⁷ (que podem ser de costura de bolas, confecções de uniforme e outros), a característica é ficar na cela durante todo o dia, sem possibilidade de sair.

O tipo de regime é o mesmo para presos condenados, por exemplo, na Penitenciária Central do Estado, ou para aqueles que aguardam julgamento, como na Casa de Custódia de Curitiba. O importante de ter em mente essa diferenciação é que ela influencia diretamente na forma como o trabalho do serviço social irá se desenvolver. Tendo sido feitos esses esclarecimentos passemos para um breve histórico das unidades penais do Estado.

A primeira penitenciária do Estado, a Prisão Provisória de Curitiba, surgiu em 1909 em um bairro próximo ao centro da capital. Tal unidade já nasceu pequena, dispondo de 52 vagas que foram ocupadas por 55 detentos. A prisão do Ahú (como ficou conhecida) encerrou suas atividades em julho de 2006, com cerca de 800 presos ocupando 584 vagas.

Em 1941, começa a funcionar em caráter experimental a Colônia Penal Agrícola. Na ocasião contava com 30 presos, réus primários do sexo masculino. Atualmente conta com um parque industrial com empresas conveniadas.

-

⁷ Os canteiros de trabalho são espaços que envolvem mão-de-obra carcerária visando não só atender às necessidades internas da prisão (faxina, manutenção, cozinha etc.), como também prestar serviços para ações estatais, por exemplo, o projeto Pintando a Liberdade, e para empresas atuantes no mercado (Flexi Office Store, por exemplo). Segundo o Depen-PR, são aproximadamente 266 canteiros de trabalho, abrigando cerca de 39% da mão-de-obra. Cf. http://www.pr.gov.br/depen.

Em 1944, começam as obras da terceira unidade penal do Estado, a Penitenciária Central do Estado – PCE, que devido a inúmeras paralisações, só começou a funcionar em 1954. Na seqüência foram construídos o Complexo Médico Penal – CMP (1969), a Penitenciária Feminina do Estado – PFP (1970) e o Centro de Observação e Triagem – COTI (1979).

O CMP foi inaugurado como Manicômio Judiciário, abrigando presos e presas em caráter provisório ou condenados por medida de segurança. Em 1983, passou a ser designado como Complexo Médico Penal.

A Penitenciária Feminina do Paraná é uma unidade de segurança máxima destinada a presas condenadas. Tal unidade conta com oito canteiros de trabalho e possui uma creche que visa atender aos filhos e filhas de presas para que estes acompanhem a pena de suas mães⁸.

O COTI destina-se à entrada de presos com destino às unidades de Curitiba e Região Metropolitana de Curitiba para elaboração do prontuário criminal, identificação e entrevista inicial pela comissão técnica de classificação. Em 1986, nasce a Penitenciária de Regime Semi-Aberto Feminina e funciona em caráter provisório em um ala do COTI. Surge visando atender à demanda de progressão de pena do regime fechado para o semi-aberto.

Nos anos 1990, são construídas duas unidades no interior do Estado: Penitenciária Estadual de Londrina – PEL (1994) e Penitenciária Estadual de Maringá (1996). Ao final dessa década, começa o processo de privatização e

-

⁸ Essa creche foi inclusive objeto de estudo. Cf. QUINTINO, Silmara Aparecida. **Creche na Prisão Feminina do Paraná: humanização da pena ou intensificação do controle social do Estado.** Dissertação de Mestrado. Programa de Pós-Graduação em Sociologia. Universidade Federal do Paraná. 2005.

terceirização das unidades que ainda seriam construídas. Em 1999, foi construída a primeira delas: a Penitenciária Industrial de Guarapuava — PIG e, em 2002, a Penitenciária Industrial de Cascavel — PIC. Ainda em 2002, foram privatizadas a Casa de Custódia de Curitiba e de Londrina (CCC e CCL) e a justificativa era de que as unidades penais custavam muito aos cofres públicos. Porém ao final de 2005 e início de 2006, o governo do Estado deu início ao processo de re-estatização das unidades penais, tendo feito processos seletivos para a substituição de funcionários até então contratados pelo regime da Consolidação das Leis Trabalhistas — CLT. O processo de re-estatização gerou descontentamento junto a familiares de presos, como poderá ser observado posteriormente.

Em 2005, foi inaugurado o Centro de Detenção Provisória de São José dos Pinhais. Tal unidade faz parte do projeto de aumento de 9019 vagas no sistema penal paranaense. Trata-se de um centro de detenção provisória abrigando, portanto, presos que aguardam julgamento. Tem capacidade de aproximadamente 870 vagas.

Em 2006, inaugura-se o Centro de Detenção e Ressocialização de Piraquara. Sua capacidade é de 960 presos. A inauguração da unidade foi cercada por propagandas do governo falando sobre o aumento do número de vagas no Sistema. No entanto, tal unidade abrigou apenas os presos da extinta unidade do Ahú.

O Depen-PR conta ainda com dois patronatos penitenciários (Curitiba e Londrina), ambos atuando desde 1977. Os patronatos têm por objetivo atender egressos beneficiados com a progressão de pena para regime aberto, liberdade condicional, liberdade vigiada, prestação de serviços para a comunidade.

As unidades que fizeram parte desta pesquisa foram as de Curitiba e Região Metropolitana, com exceção do Patronato, uma vez que ele não se caracteriza como unidade penal, mas sim como unidade fiscalizadora daqueles indivíduos que estão fora do Sistema apesar de ainda cumprirem suas penas⁹.

Felizmente, não perdi nenhuma "viagem" às unidades penais por conta das informações, mas perdi oportunidade de conversar com mais assistentes sociais. Este foi o caso da Unidade 7. O encontro, inicialmente, seria em uma quinta-feira. Por diferentes motivos, o encontro foi transferido para o dia seguinte. O problema: o serviço social não foi notificado da mudança. Isso causou alguns contratempos, como a ausência de um profissional e todo um atrapalho na organização das assistentes sociais. Mesmo assim, consegui conversar com os/as presentes.

Outra unidade onde também tive problemas foi a Unidade 10. Nela, as assistentes sociais não foram avisadas da minha visita e por muito pouco não dei "com a cara na porta".

Como os problemas se resolveram? Foi enviado um oficio ao diretor-geral do Depen, que o reenviou a um profissional da DIST, que enviou às direções das unidades penais de Curitiba e região metropolitana, que o enviou às responsáveis pelo serviço social, que deveria então encaminhá-lo às portarias e chefes de segurança. Evidentemente esse trajeto não ocorreu em todas as unidades, o que causou os transtornos inicialmente citados.

A primeira unidade visitada foi a 1. Fui recebida pela vice-diretora que me encaminhou ao serviço social. Nessa ocasião, tive a oportunidade do reencontro.

-

⁹ No decorrer do trabalho as unidades serão identificadas apenas por números com o objetivo de preservar funcionários, diretores, equipe técnica.

Reencontrei o funcionário que me acompanhou durante minha monografia e que me contou dos presos que outrora entrevistei, dizendo que todos já estavam "seguindo a vida em sociedade". Disse ainda: "tudo está diferente" (referindo-se ao período em que lá estive). Nesse dia, entreguei uma cópia do meu trabalho à unidade. Passei o dia na "1", participando inclusive de uma palestra destinada aos funcionários, cujo tema era "Florais de Bach", que teriam sido usados anteriormente no "tratamento penal", no extinto AHÚ (Prisão Provisória de Curitiba).

O mais interessante dessa experiência foram as palavras de um funcionário.

Disse ele:

"A reabilitação começa no Sistema, mas não é sua responsabilidade. A responsabilidade é da sociedade, que é para onde o indivíduo vai quando sai"

Particularmente, senti nessa fala um tom de desabafo, ao eximir o Sistema de sua "função oficial".

Inevitavelmente, remeto-me a Goffman (2001) que, ao analisar as "instituições totais", propõe não só uma análise do mundo dos internados, mas também uma análise do mundo da equipe dirigente e das repercussões trazidas por esse grupo à imagem da instituição. Isso se traduz na seguinte passagem:

Freqüente objetivo oficial é a reforma dos internados na direção de algum padrão ideal. Esta contradição, entre o que a instituição realmente faz e aquilo que oficialmente deve dizer que faz, constitui o contexto básico da atividade diária da equipe dirigente (p. 70)

Na fala citada anteriormente, a impressão que fica é a de que essa contradição deixa de existir, pois a crise do Sistema penal, de maneira geral, tornouse tão evidente que não há mais o que esconder. O que estudiosos/as já vêm alertando há tempos – a ineficácia do Sistema penal – chega finalmente aos olhos da sociedade civil de forma lamentável, através de rebeliões, divulgação dos maustratos dados aos presos e tantas outras notícias veiculadas diariamente na mídia televisiva e/ou impressa. Esse foi um aspecto que me chamou a atenção nessa primeira visita.

Um outro aspecto foi o questionamento de uma hipótese de trabalho que havia levantado. Ela tinha base em outras leituras e, em particular, na tese de doutorado "Assistentes sociais no Sistema penitenciário paulista: uma crença na reabilitação", cuja autora conclui que há uma crença no papel reabilitador e define tal crença como "cimento social" na seguinte passagem:

enquanto cimento social, a crença na reabilitação leva à superação das dificuldades internas ao grupo, reunindo as diversidades diante da magnitude da tarefa empreendida coletivamente (Camargo, 1992, p. 120).

A hipótese, levantada a partir dessa questão, era de que as assistentes sociais, de modo geral, defenderiam o discurso oficial da **reabilitação**. Achei que ouviria esse discurso durante minha pesquisa. Não foi isso que aconteceu, nem na Unidade 1 e nem nas demais. Todas foram enfáticas em seus posicionamentos, que giravam em torno da ausência de crença na "tal da **reabilitação**".

Por isso, minha hipótese inicial falhou, mas esse é o objetivo da hipótese: comprová-la ou não. Encontrei sim, profissionais que acreditam na reabilitação, mas

foram em número reduzido (mais especificamente, quatro profissionais tiveram essa postura).

Na següência, fui à Unidade 2. A primeira vez que havia ido a essa unidade, foi também em ocasião de uma visita do Centro de Estudos já mencionada. Foi com o grupo que conheci a sua estrutura: canteiros de trabalho, área administrativa¹⁰. Na segunda visita, fiquei apenas no setor administrativo. Assim como na Unidade 1, fui recebida pela vice-diretora, que já atuara como assistente social e com quem tive oportunidade de trocar impressões sobre o serviço social. Não figuei o dia todo, havia agendado uma visita à Unidade 3. O interessante de conversar com as profissionais da "2" eram as dúvidas sobre o que iria acontecer, pois a transferência de presos para um presídio recém-inaugurado já havia sido iniciada. Foram profissionais que acompanharam a transição de uma unidade histórica.

Na Unidade 3 fui recebida pela diretora e presenciei uma situação interessante. Quando da minha visita, fazia cerca de um mês que a administração da unidade deixara de ser terceirizada e passara para o Governo do Estado. Como as entrevistas foram realizadas na sala das assistentes sociais, a conversa era constantemente interrompida por ligações de parentes de presos. Uma dessas ligações me chamou a atenção. Um parente questionava a assistente social sobre a nova administração, reclamando, inclusive, da ronda feita pela Polícia Militar. Segundo a funcionária, a preocupação do parente era que, com a administração nas mãos do governo, faltariam coisas para os presos (materiais de higiene, cobertores, alimentação). Ao contrário de unidades mais antigas como as 7, 2 ou 1, onde é

¹⁰ Conhecemos, inclusive, um preso que é artista plástico. Ele vende e expõe seus trabalhos no famoso evento de decoração Casa Cor.

permitida a entrada de "sacolas"¹¹, na 3 os presos recebem apenas itens da própria administração. Essa transição culminou em notas divulgadas pela imprensa¹² sobre o suposto descaso da administração pública.

Seguindo os agendamentos do Depen, visitei na seqüência a Unidade 4, que também já conhecia. Nessa unidade também houve um desencontro de informações. Fui recebida diretamente pela responsável do serviço social, que não havia sido notificada da minha ida. Tive oportunidade de almoçar na unidade, mas para isso precisei da autorização da diretoria. No mesmo dia, fui à Unidade 5, onde me senti mais constrangida e desconfortável.

Evidentemente, não é de se esperar situações agradáveis em uma unidade prisional, mas, especificamente na Unidade 5, a sensação é de observação constante. Principalmente se a compararmos com unidades como a 1 ou a 4. A própria sala das assistentes sociais é cercada por grades, no meio da prisão. A sensação é de vulnerabilidade total. As penitenciárias supostamente projetadas para serem de segurança máxima encerram uma série de problemas para a própria equipe técnica. Essa estrutura deficiente ficou ainda mais evidente na visita à

¹¹ Sacolas: refere-se a itens levados pelos familiares em dias pré-determinados. Principalmente itens de higiene e roupas de frio.

¹² Diz uma delas:

[&]quot;O clima na Casa de Custódia de Curitiba, na Cidade Industrial, é tenso. Por meio de bilhetes enviados ao jornal Tribunal do Paraná, presos da unidade apresentaram uma série de denúncias. Eles falam em situações de maus tratos e na morte de detentos por falta de atendimento médico. Os presos estariam dispostos a iniciar no domingo uma rebelião, caso não tenham as reivindicações atendidas. O coordenador geral do Departamento Penitenciário do Paraná, coronel Honório Olavo Bortolini, afirma que existem algumas ameaças e que a segurança foi reforçada na Casa de Custódia. O coordenador do Depen não confirma se a ameaça de rebelião tem relação com alguma facção criminosa ou com a onda de violência em São Paulo. A Casa de Custódia de Curitiba tem 493 presos. O Depen diz que as denúncias feitas pelos detentos não são verdadeiras e que o atendimento aos detentos está funcionando normalmente". KLENK, Lenise. Disponível em: http://cbncuritiba.com.br – acessado em 14/07/2006.

Unidade 6.

Enquanto que em algumas unidades o atendimento é realizado nas salas das assistentes sociais, em outras o atendimento é feito em parlatórios. De todos os parlatórios, os que mais chamaram minha atenção foram os desta unidade.

Como se não bastasse o fato de as salas dos/as técnicos/as ficarem no meio das galerias, os parlatórios onde são feitos os atendimentos ficam na frente das celas dos presos e o campo de visão abrange exatamente o "banheiro da cela". Esse problema estava para ser resolvido, pois, segundo um agente penitenciário, "já estão sendo providenciadas chapas de ferro para tampar essas frestas". Nos mesmos parlatórios, os entraves à comunicação se fazem presente, o eco existente dificulta — e muito — a compreensão do que se diz naquele ambiente. Esses elementos todos acabam influenciando a percepção das assistentes sociais, incluindo a da eficácia de seu trabalho.

Quando da minha visita à Unidade 6, ela era recém-inaugurada, muitas galerias estavam vagas e não havia nem mesmo mesas para trabalho (mobiliário esse que estaria vindo da Unidade 2). Tive oportunidade de andar pelas galerias, conhecer as celas (que têm capacidade para seis presos cada), bem como de presenciar a chegada de presos à unidade.

Com cerca de dois meses de inauguração, a unidade passa pela primeira rebelião, durante a qual alguns agentes penitenciários foram mantidos reféns e policiais militares ocuparam o local¹³.

¹³ Disponível em: http://canais.ondarpc.com.br/noticias/parana/conteudo.phtml?id=592795> – acessado em 21/08/2006.

Depois fui à Unidade 7, onde ocorreu a falta de comunicação já citada. Fui também à 8, à 9 e à 10.

A Unidade 5 é a "porta de entrada" do Sistema. É onde é feito um primeiro levantamento do perfil do preso (procedência social, situação legal, situação familiar, escolaridade, estado civil etc). Essa tarefa compete ao serviço social da unidade. Mesmo sendo feita essa ficha na 5, em cada unidade por onde o preso passa é preciso fazê-la novamente.

À Unidade 9, a visita foi tranquila. Fui recebida diretamente pela assistente social responsável. Nessa unidade a situação de trabalho também é incômoda, pois todas as técnicas ocupam a mesma sala.

A última unidade visitada foi a 10. Ela tem características diferenciadas, uma vez que o perfil de internos abrange aqueles que não podem ser responsabilizados por seus atos por terem problemas psiquiátricos, e também os que passam por outros tipos de tratamento. O atendimento médico é constante. Foi a única unidade onde não houve grandes reclamações sobre as condições de trabalho.

De fato, as grandes argumentações sobre a ineficácia do atendimento do serviço social não são atribuídas às condições da prisão, mas sim às condições de trabalho, como veremos na seqüência.

Essas condições incluem não somente o número reduzido de assistentes sociais para atender à imensa população carcerária, mas implicam também a estrutura física do ambiente de trabalho.

A cada unidade visitada, a sensação era sempre de "primeira vez". Receios,

medos, constrangimentos, a sensação de nunca saber o que iria acontecer. Não foi possível sequer traçar um padrão de comportamento enquanto pesquisadora ou uma metodologia de entrevista igual em todas as unidades.

Em algumas unidades, a conversa era individual e, nesses casos, a entrevista era mais produtiva. Em outros locais, a entrevista era em grupo: todas as assistentes sociais de uma única vez. Em certos momentos, as profissionais paravam suas atividades para me atender, em outros, o trabalho continuava, sendo a entrevista feita entre uma ligação e outra, um preenchimento de formulário e outro.

Foi certamente uma grande experiência para treinar o olhar, a capacidade de observar situações; o que me situa também no grande exercício sociológico: o distanciamento, uma vez que as conjunturas observadas trazem a tentação de assumir o discurso nativo como sendo nosso. Elas me colocaram frente a todas as dificuldades da unidade, não sendo possível deixar de me solidarizar com as vivências dessas profissionais. E quando escrevo "essas profissionais" remeto-me também a toda a equipe das unidades penais.

Quando pensamos na prisão, imaginamos sempre a situação do preso, que merece, sem dúvida, atenção; porém, nos esquecemos que a prisão não é feita só deles. É feita de assistentes sociais, psicólogos/as, advogados/as, agentes penitenciários/as. Esses grupos também merecem atenção.

Certa vez, em um momento "extra-acadêmico" tive a oportunidade de conhecer e conversar com um agente penitenciário que fez um comentário do qual nunca vou esquecer:

Prisão é fogo. Todo mundo se preocupa com o preso. Mas quem tem que andar escondido na rua é a gente. Nunca sabemos quem vai nos reconhecer do lado de fora.

Dessa forma, ainda que não seja o foco de minha atuação, esse trabalho vem mostrar que existe, dentro da prisão, um outro mundo que não o dos presos/internos.

1.2 Apresentando as informantes

Considerando todas as entrevistas, foram entrevistadas dezenove profissionais, de um total de vinte e sete assistentes sociais. Os motivos para a não realização de todas as entrevistas foram diversos, entre eles: três afastamentos por motivo de licença; quatro ausências no dia marcado pelo Departamento Penitenciário para a realização das entrevistas e uma devido ao excesso de trabalho na unidade.

Das entrevistas realizadas, apenas duas foram gravadas, pois essa prática estava condicionada à autorização do Departamento Penitenciário, da Divisão de Serviços Técnicos Assistenciais – DIST bem como da chefia de segurança de cada unidade. Essa autorização não foi concedida. Em uma das unidades visitadas, a diretoria autorizou a entrada do gravador, mas o "confiscou" já no interior da prisão, devolvendo-o apenas na minha saída. Até mesmo o agente penitenciário que me recebeu achou estranha tal atitude e fez o seguinte comentário:

Confiscaram teu gravador, é? Essa, nem eu entendi!

Diante dessas circunstâncias, anotei tudo o que pude em um caderno que, diga-se de passagem, era sempre revistado, passando inclusive por máquinas de raio-x. Quando eu digo "revistado", refiro-me, inclusive, à leitura de algumas páginas pelo agente penitenciário responsável pela minha entrada na unidade penal.

Particularmente, considerei isso uma invasão – maior mesmo que a tradicional revista incluindo detectores de metal e "apalpadas" por todo o corpo; pois

nesse caderno estavam registradas todas as minhas impressões, incluindo comentários pessoais. Esse caderno – meu diário de campo – é o que fundamenta todo este trabalho. Todas as falas aqui transcritas estão registradas nesse diário. Porém, essas eram as regras. Não se podia ir contra.

Sobre as informantes, alguns aspectos devem ser levantados: das dezenove informantes entrevistadas, dez fizeram o curso de serviço social como "segunda opção". Tinham interesse em fazer cursos como direito, biologia, educação física, medicina veterinária ou já tinham uma formação (basicamente na área de saúde) e fizeram o curso de serviço social para complementá-la. Nove profissionais trabalharam na área de saúde do estado antes de ingressarem no Sistema. As motivações para trabalharem no Sistema foram duas: nove fizeram concurso de remanejamento por questões salariais e outras nove viram no concurso do estado uma oportunidade de trabalho. Em nenhum dos casos podemos dizer que havia uma "vontade" prévia de se trabalhar com presos ou prisão. O tempo de trabalho também varia: doze profissionais têm mais de dez anos de casa, uma profissional com cinco anos e cinco com um ano ou menos. Duas atuam em desvio funcional: são contratadas como técnicas administrativas e atuam (ou atuaram) como assistentes sociais. São doze profissionais estatutárias e sete com contrato de trabalho temporário. A seguir, apresento cada uma delas individualmente¹⁴.

Ana: estudou serviço social por acaso, pois tentava o vestibular para medicina veterinária. Quando fez o curso, seu objetivo era ajudar pessoas. Trabalhou inicialmente em escolas e ingressou no estado através de concurso público na área de saúde, na qual trabalhou por dezesseis anos. Depois, por volta de 1994, fez

_

¹⁴ Ressalto aqui que os nomes dos/as informantes foram trocados afim de preservar suas identidades.

concurso de remanejamento para o Sistema penitenciário por motivação salarial.

Trabalhou no Complexo Médico Penal, na Penitenciária Central do Estado e na Prisão Provisória de Curitiba.

Patrícia: Técnica em enfermagem, cursou serviço social como complemento à sua área de atuação, pois poderia ter ainda mais contato com as pessoas. Trabalhou com atendimento por quinze anos na prefeitura de Curitiba. Com o intuito de ter aumento salarial, fez concurso de remanejamento para o Sistema em 1994. Trabalhou na Penitenciária Central do Estado, no Sistema Semi-aberto Feminino, no Fechado Feminino e na Prisão Provisória. Aguardava, na ocasião, transferência para o Centro de Detenção e Ressocialização de Piraquara.

Eunice: Entrou no Sistema como técnica administrativa e atua em disfunção. Trabalhou na Penitenciária Central do Estado, na Casa de Custódia de Curitiba e na Prisão Provisória de Curitiba. Em todos os casos, seu cargo não era de assistente social, mesmo tendo atuado como tal e tendo essa formação. Única informante a não trabalhar como assistente social na ocasião da entrevista. Foi escolhida por ter atuado na área e ter ocupado cargos de direção.

Alice: Cursou serviço social por acreditar ser um trabalho técnico respeitado. Trabalhou na Secretaria de Saúde e Bem-estar Social e na implementação do serviço social na Delegacia do Menor. Em 1995, fez concurso de remanejamento para o Sistema penitenciário por questões salariais. Trabalhou na Prisão do Ahú, no Patronato, COTI e CCC.

Carolina: Fez serviço social por vê-lo como um curso político. Estagiou em casaslares e com crianças de rua. Sempre atuou voluntariamente e entrou para o Sistema em 2005 através de um processo seletivo – com contrato de duração de um ano.

Roberta: Não sabia exatamente o que queria. Teve dúvidas entre psicologia e serviço social e optou pelo último por motivos de horário. Seu primeiro estágio foi no Presídio do Ahú, quando não havia profissionais da área. Havia apenas estagiários supervisionados pela faculdade (que, segundo a informante, não sabia o que era o serviço social na prisão). Trabalhou no Educandário São Francisco, com surdos e mudos e na Polícia Civil. Fez concurso de remanejamento em 1995, quando entrou para o Sistema. Trabalhou no Complexo Médico Penal e na prisão feminina.

Silvana: Pensava em cursar direito e estudou serviço social. Começou a vida profissional como estagiária em hospital, mas o primeiro emprego foi em uma Clínica Psiquiátrica. Entrou no Sistema em 2001 com contrato pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, e em 2005 fez o processo seletivo com contrato de duração de um ano. Trabalhou na Casa de Custódia e na PEP.

Amanda: Tentou vestibular para direito e cursou serviço social. Fez estágio no Sistema, mas trabalhou na Vara de Família. Trabalhou na PEP quando tal unidade era terceirizada e em 2005 fez o processo seletivo com duração de um ano.

Luzia: queria estudar educação física e não sabia o que era serviço social quando passou no vestibular. Trabalhou anteriormente na APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – e CAIC. Fez teste seletivo para a Secretaria de Justiça e não foi classificada. Em 2006, ingressou no Sistema, no CDRP, pois o salário foi muito atrativo.

Márcia: formada em biologia, investigou o que era serviço social e fez o curso. Entrou no Sistema em 2005 pelo processo seletivo.

Célia: Trabalha com serviço social há 30 anos. Por 20 anos trabalhou na área de saúde e fez remanejamento para o Sistema por questões salariais. Trabalhou no Presídio do Ahú e na PCE. Está no Sistema desde 1996.

Izabela: Entrou no Sistema há 11 anos e trabalha como assistente social há cinco. Está em disfunção. Trabalhou no Presídio do Ahú e na PCE.

Vitória: Cursou serviço social por acaso, pois queria estudar biologia. Trabalhou em projetos de desfavelamento, menor infrator e guarda-mirim. Trabalha no Sistema há 17 anos por transferência de secretaria.

Joana: cursou serviço social por acaso. Sua idéia era atuar na área de saúde, na qual trabalhou por dezesseis anos. Por questões salariais, fez concurso de remoção em 1995.

Helena: como técnica de enfermagem, trabalhou na área de indigentes de um hospital, onde a carência era notória. Optou por fazer serviço social pois acreditava que teria afinidade com esse tipo de trabalho. Trabalhou na Secretaria da Família e em 1994 fez concurso de remoção. Atuou na PCE e CMP.

Susana: primeira formação como professora e depois serviço social. O primeiro trabalho na prisão foi através de estágio em 1978. Depois, trabalhou na Casa Civil e na Central de Transplantes. Em 1995, fez concurso para o Sistema Penitenciário. Trabalhou na CPA e atuou como substituta em unidades fechadas.

Telma: o serviço social não foi uma escolha pensada. Durante o curso, pensou em desistir. Trabalhou com crianças, menores de rua e idosos/as. Atuou no Educandário São Francisco e está no Sistema há cerca de 14 anos. Trabalhou na PEL, PCE,

CMP, Patronato e CPA.

Dina e Marta: estão no Sistema desde 1995, tendo entrado por processo seletivo.

2 O SERVIÇO SOCIAL E A PRISÃO

2.1 Um breve histórico do serviço social

Antes de iniciarmos a discussão sobre o serviço social e a prisão falarei um pouco sobre a história do serviço social. O objetivo é tentar, a partir desse histórico, mostrar que a atuação do serviço social, antes mesmo de se constituir enquanto campo profissional, tem por publico alvo os "desprovidos", os "marginalizados".

A escola de serviço social tem sua origem fundamentada em uma prática cristã de caridade. Na Inglaterra do século XVIII, jovens moças e senhoras voltavam seus olhares aos mais necessitados, a saber, a população das classes mais pobres. Isso faz do serviço social um fruto da sociedade capitalista, geradora de riquezas e desigualdades¹⁵.

Um marco importante na organização da assistência social é a fundação, em 1869, da Sociedade de Organização da Caridade em Londres. Nesse momento, as doações voluntárias são institucionalizadas e se dá início à reflexão sobre uma prática profissional não mais caritativa.

Em 1899, na cidade de Amsterdã, funda-se a primeira escola de serviço social e inicia-se o processo de secularização da profissão. As explicações religiosas e morais dão lugar às explicações científicas, sem no entanto, mudar o foco de atuação.

Dentro desse processo, são elencadas em um manual uma série de atribuições que norteariam as atividades dessa escola nascente. Entre elas, podemos destacar uma que certamente vai ao encontro do grande tema dessa

¹⁵ Cf. Estevão (1988), Silveira (2005), Faleiros (1985), Barreto (2005).

pesquisa, que é o suposto processo de reabilitação e o trabalho das assistentes sociais no Sistema Penitenciário.

Compete à/ao assistente social

determinar qual a história individual da formação da personalidade de seu cliente. Se ele não havia conseguido desenvolver suas potencialidades enquanto pessoa e cidadão era porque a situação vivida por ele, em seu meio social não havia permitido um correto e completo desenvolvimento de sua personalidade. (...) era preciso descobrir quais as possíveis motivações do seu cliente que poderiam incentivá-lo a querer mudar, a se desenvolver enquanto gente, descobrir quais aspectos de sua personalidade deveriam ser reforçados e quais deveriam ser negados (Estevão, 1988, p.19 e 20)

Estamos, portanto, falando em indivíduos que teriam atitudes comportamentais consideradas desviantes ou na expressão durkheiminiana (1995[1895]) patológicas; sendo que esse fenômeno é considerado exceção por ser observado na minoria, fugindo estatisticamente do tipo médio (Cf. Durkheim, 1995[1895]). Porém, no caso da clientela das assistentes sociais é o comportamento patológico a regra, sendo ele o foco de atuação dessas profissionais.

Falamos nesses termos pois o **cliente**¹⁶ em questão é aquele indivíduo que rompeu com as leis estabelecidas pela sociedade e foi exilado. Isso, num primeiro momento, acarreta aquilo que Goffman (2001) chamou de *mortificação do eu*, em que se deixa para trás papéis antes exercidos na sociedade, passando então a ter um comportamento padronizado, passando ainda pelo que o mesmo autor chama de *morte civil*, na qual os presos perdem seus direitos.

Esta questão é central para pensarmos o processo reabilitador que, de acordo

¹⁶ Expressão que aparece freqüentemente na linguagem das assistentes sociais.

com o Manual para Servidores Penitenciários (2002), faz do preso **reabilitado** não alguém que aprende a (sobre)viver bem na prisão, mas uma pessoa que tenha êxito no mundo *livr*e após o cumprimento de sua pena.

Ainda sobre o serviço social, já o relacionando com o universo prisional, podese dizer que o trabalho das assistentes sociais se dá em duas áreas: a reabilitação e a pericial. De acordo com Camargo (1992), a atividade pericial é a que consome maior parte das horas, e é a partir dessa perícia que a assistente social definirá se o preso está habilitado ou não para a convivência social.

Ainda de acordo com Camargo (1992), a maior dificuldade está não no processo reabilitador em si, mas no relacionamento entre as áreas atuantes dentro dos presídios, principalmente entre as áreas de segurança e disciplina¹⁷, lembrando que tal autora percebe uma visão otimista por parte das assistentes sociais e uma crença na **reabilitação**.

Thompson(1976) explica que o conflito se dá entre os agentes penitenciários, responsáveis pela *segurança*, e os demais profissionais, incluindo não só as assistentes sociais como também psicólogos/as e pedagogos/as, que ele chama de *reformadores*, de corpo funcional. Os *reformadores* seriam os responsáveis pelo objetivo **reabilitador/ressocializador** da instituição penitenciária, enquanto que o objetivo dos/as agentes seria a manutenção da ordem.

Em entrevista de um agente penitenciário dada a Moraes (2005, p. 248), ele diz que a assistente social quer interferir no andamento das coisas. Moraes (2005) aponta como um dos elementos da crise entre esses grupos não somente o fato de

_

¹⁷ Cf. Thompson (1976), Coelho (1987), Moraes (2005).

as assistentes sociais desenvolverem uma atividade que pode comprometer a segurança, mas também que o agente penitenciário se sente diminuído por não receber o tratamento que o preso recebe.

Sobre essa questão, observamos que as opiniões das assistentes sociais podem ser dividas entre as que percebem a existência do conflito entre as áreas e as que negam o mesmo. Foram poucas as manifestações sobre tais problemas, e elas dizem respeito à idéia de que os agentes acham que o serviço social quer **burlar** a segurança. O conflito entre segurança e serviço social aparece nas falas dos profissionais mais antigos, que atribuem os conflitos ao perfil mais antigo dos agentes, que seria comparável ao dos "carcereiros".

Segundo as assistentes sociais, os novos agentes penitenciários vêem a prisão de forma diferente devido à sua faixa etária, que segundo as informantes é mais jovem, bem como à escolaridade mais alta. Com esse novo perfil, a visão de que "a assistente social passa a mão na cabeça do preso" já não é mais a única.

Outro ponto levantado é que, quando esse problema acontece, ocorre em unidades fechadas, ou seja,na maioria delas. Nesses casos o contato entre o/a preso/a e a assistente social se dá por intermédio do agente penitenciário (o que inclui o "leva e traz" de bilhetes com os mais diversos pedidos). Quando uma assistente social precisa falar com um preso, faz a solicitação à segurança e então, o agente busca o preso/interno no momento que for adequando, podendo ou não o atendimento ser feito imediatamente. Isso ocasiona, em alguns casos, um mal-estar recíproco entre esses profissionais uma vez que, pelos mais diferentes motivos (por

_

¹⁸ O conteúdo varia desde solicitações de contato com a família, a desabafos e até mesmo listas de compras.

exemplo, o clima na prisão estar pesado) o atendimento não acontece no momento ou na ordem desejada.

2.1.1 O Serviço Social no Brasil

A assistência social no Brasil caracteriza-se por se centrar na pobreza, assumindo-se sob a cultura do favor aos necessitados. Surge buscando atender às carências da população excluída e marginalizada, fruto de um Estado de bem-estar incapaz de dar conta de suas demandas. O serviço social brasileiro surge simultaneamente à falência do Welfare State nacional Falamos aqui do que deveria ser um Estado de bem-estar social, ou ainda, um Estado social, cuja política pode ser entendida como a mobilização de uma parte de recursos de uma nação para assegurar sua coesão interna (Castel, 1998). Recursos estes que deveriam ser usados para garantir saúde, educação, emprego e renda. Por mais que existam poliitcas como o SUAS – Sistema Único de Assistência Social¹⁹ ou o SUS – Sistema Único de Saúde, o Estado Social brasileiro não tem uma atuação eficaz e/ou satisfatória.

Por volta dos anos 1930, diante das crises pelas quais passava o país. Com o

¹⁹ O SUAS é responsável pela proteção social básica e proteção social especial. A primeira tem como objetivos prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou, fragilização de vínculos afetivos - relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras). Prevê o desenvolvimento de serviços, programas e projetos locais de acolhimento, convivência e socialização de famílias e de indivíduos, conforme identificação da situação de vulnerabilidade apresentada. Deverão incluir as pessoas com deficiência e ser organizados em rede, de modo a inseri-las nas diversas ações ofertadas. Os benefícios, tanto de prestação continuada como os eventuais, compõem a proteção social básica, dada a natureza de sua realização. A segunda é uma modalidade de atendimento assistencial destinada a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e, ou, psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas sócio-educativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre

desemprego gerado por elas, crianças e mulheres em meio a jornadas de trabalho excessivas, doenças etc., o serviço social surge de forma assistencial. Sua intervenção tinha por base a doutrina da Igreja Católica que objetivava atender a necessidades emergenciais, derivadas da prática das relações sociais de produção e reprodução dos meios de vida e de trabalho.

Essa prática de atender emergências permeia, em certa medida, a atuação do serviço social no sistema penitenciário. Disse-me uma assistente social:

"Não acredito que o serviço social seja eficaz, porque a gente não faz serviço social. **A gente apaga incêndio.** Não ajudamos o preso. É só uma satisfação momentânea do preso".(Cecilia, 11 anos atuando no sistema)

Tal fala nos coloca diante de um dos maiores dilemas existentes entre as assistentes sociais: o que de fato significa o seu trabalho. Não queremos aqui diminuir à atuação dessas profissionais mas salientar que a partir de suas próprias opiniões podemos questionar se o que elas fazem é serviço social ou se é apenas um serviço burocrático que, não necessariamente, exige formação de nível superior. E mais, podemos questionar se a pratica profissional exercida no interior da prisão se trata de serviço social de fato ou de assistencialismo. Essa diferenciação existe no interior do campo do serviço social e nos interessa na medida em que as profissionais assumem fazer "assistencialismo" e não "serviço social". Valendo-me de um dito popular, a diferença está no "dar o peixe" ou "ensinar a pescar". A primeira é o assistencialismo e a segunda, o serviço social. No interior da prisão não é possível "ensinar a pescar" em virtude da falta de apoio estatal e da sociedade.

Já a década de 1980 marca o avanço da profissão com a consolidação acadêmico-profissional e a aprovação de um currículo mínimo de graduação, a organização da categoria, as atividades de pesquisa e produção acadêmica, a formação prática profissional em relação ao debate acerca da Ética e à reflexão sobre os códigos de ética profissional que a norteavam.

As diretrizes norteadoras do projeto por elas denominado ético-político do serviço social se desdobraram no atual **Código de Ética Profissional** do Assistente Social, reformulado em 1993, na lei 8662/93 que regulamenta a profissão de serviço social e, atualmente, na nova proposta de diretrizes gerais para o curso de serviço social. Essa lei embasa, portanto, a prática profissional do serviço social.

Na década de 1990, as/os assistentes sociais surgem como uma categoria também capaz de produzir conhecimento no campo da pesquisa social.

Um outro marco fundamental no Serviço Social brasileiro foi a instituição da Lei Orgânica de Serviço Social – LOAS, datada de 7 de dezembro de 1993. Essa lei possibilitou um processo de reestruturação socioinstitucional, com a descentralização político-administrativa, estabelecendo regras, afirmando princípios e criando instâncias a serem ocupadas por agentes do campo em estruturação.

O primeiro artigo do Capítulo I da referida Lei define que o acesso à assistência social é direito do cidadão e dever do Estado. Diz o artigo:

A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e de sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas (Lei 8742/93).

Estabelece princípios doutrinários e organizativos baseados na equidade e na democratização, e complementaridade entre Estado e sociedade civil organizada.

De acordo com a LOAS, são objetivos da assistência social: proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice, amparo às crianças carentes, promoção da integração ao mercado de trabalho, habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e promoção de sua integração à vida comunitária (art. 3°.).

Institui ainda benefícios eventuais e continuados para idosos, pessoas portadoras de deficiência e famílias de baixa renda²⁰. Esse fator foi, inclusive, levantado por uma profissional do Complexo Médico Penal – CMP. Ela disse ser uma das atividades do serviço social orientar as famílias quanto aos benefícios da LOAS, mencionando que esses benefícios seria um estímulo à família para que ela pudesse receber de volta o interno, colaborando então para o processo de "reinserção" deste indivíduo na sociedade.

Esses são os fatores que configuram o cenário do serviço social no país.

²⁰ Inciso V, Art 2. A garantia de 1 (um) salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família.

2.2 O Serviço Social no Depen-PR²¹

Dos primórdios do serviço social no sistema penitenciário, quase não há material escrito. Segundo Camargo (1992), há um artigo publicado nos Anais do II Congresso Brasileiro de Administração Penitenciária datado de 1981.

Efetivamente, o que se sabe é que o serviço social mais antigo nessa área teria iniciado em 1944 em Porto Alegre, e em 1947 teria sido legalizada sua primeira iniciativa institucionalizada. Em São Paulo, tal introdução aconteceu por volta de 1956. No Paraná, essa inserção se deu tardiamente, por volta de 1975, por meio da Secretaria de Estado da Justiça, que após uma análise da situação em que se encontravam as unidades, solicitou a implementação de uma atuação técnica voltada para os presos. Foi então contratada uma senhora como chefe de grupo de recursos humanos ou assessora de assuntos penitenciários.

No mesmo período, os planos de trabalho eram feitos por uma equipe multidisciplinar, uma vez que o quadro de técnicos na justiça não havia sido implantado.

Conforme o Conselho Regional de Serviço Social, o número ideal de profissionais é de uma técnica para cada 100 detentos, no entanto, o que temos é uma média de um/a para cada 300 detentos. De acordo com a **Ação Conjunta**, há 29 assistentes sociais que são servidores públicos estaduais e que atuam como

atividade os Conselhos Regionais de Psicologia, Serviço Social, Farmácia, Nutrição, fisioterapia, Terapia Ocupacional em parceria com a Universidade Federal do Paraná e Ministério Público.

-

²¹ Informações obtidas junto ao Conselho Regional de Serviço Social e à atividade chamada "Ação Conjunta – Conhecer para Transformar" que surgiu após as rebeliões ocorridas no ano de 2000 (PCE nos meses de junho e outubro. PPC no mês de junho e CPA no mês de novembro), onde uma das reivindicações dos presos rebelados era a substituição das equipes técnicas (psicologia e serviço social), por iniciativa do Conselho Regional de Psicologia que convidou os demais conselhos regionais para pensarem e agirem frente à fragilidade do sistema prisional. Participaram dessa

assistente social. Apesar de não ter sido levantado o número exato, há mais alguns/umas que ocupam cargos administrativos e exercem a profissão em desvio de função.

Porém, os números que nos interessam dizem respeito às unidades prisionais de Curitiba e região metropolitana. De acordo com o levantamento feito por mim no segundo semestre de 2005, essas unidades contam com aproximadamente 26 assistentes sociais, conforme o Apêndice 1.

O que podemos observar nesse apêndice é que o número de assistentes sociais trabalhando em cada unidade penal é praticamente o mesmo – cerca de três por unidade – porém há uma discrepância enorme quanto ao número de presos atendidos. Enquanto que no Complexo Médico Penal – CMP são três profissionais para atender 500 internos (aproximadamente 166 por técnica), na Penitenciária Central do Estado são também três profissionais para atender 1500 presos (500 presos para cada técnica).

Quando questionadas sobre essa diferença, não havia explicação. Diziam elas que isso "é um problema de Estado", o que nos remete a uma das grandes (senão a maior) reclamação das profissionais: "falta de recursos humanos", "pouco profissional para muito preso".

Um dos elementos que justificam minha escolha de trabalhar com o serviço social e não com outros grupos é a função reabilitadora delegada a essas profissionais pelos estatutos e regimentos internos de cada uma das unidades, conforme Anexos 1, 2, 3 e 4. Tais objetivos são também expressos pela **Ação Conjunta** da sequinte maneira:

"cabe a profissão amparar o preso para o seu retorno a liberdade, sendo atribuições do serviço social o conhecimento dos resultados diagnósticos e exames; o relato à direção da unidade penal dos problemas e dificuldades enfrentados pelo usuário; o acompanhamento do resultado das permissões de saída e das saídas temporárias do interno; a promoção da recreação²², orientação do interno na fase final de cumprimento da pena para o retorno a liberdade; as providências para obtenção da documentação civil do interno para o encaminhamento de benefícios previdenciários, de seguro de acidentes de trabalho; e a orientação, quando necessário e possível, a família do interno e da vítima".

O atendimento ao interno se dá de forma diferenciada em cada unidade. Visando normatizar as ações, criou-se em 2005 o **Manual de Procedimentos do Assistente Social**. Nesse manual, encontramos atribuições, regimentos e competências diferenciados de acordo com a unidade, incluindo a padronização de impressos e relatórios²³. A partir das demandas, são elaborados programas com objetivos mais pontuais. Outra forma de geração de demanda é a iniciativa do próprio preso, que busca o serviço social para tratar de questões relativas a saúde, família, religião etc.. Dependendo da unidade, os internos são atendidos em parlatórios gradeados ou em salas e espaços de reuniões.

A dinâmica da unidade penal envolve atendimento individual, trabalho com grupos, contato com familiares, instituições, recursos da comunidade e com os setores da própria unidade, além das reuniões de colegiados na unidade penal. No entanto, essa agilidade existe apenas nos estatutos e regimentos, bem como no manual. Ao visitar as unidades e conhecer de perto o que lá acontece, pude perceber o quão precária é a situação. Tal precariedade influencia diretamente as representações das profissionais acerca dos diversos temas envolvendo prisões.

_

²² Tarefa que vem sendo dividida com os/as terapeutas ocupacionais.

²³ Esses relatórios dividem-se em relatório individual técnico, relatório consolidado da unidade e relatório consolidado do sistema.

2.3 O Serviço Social na Prisão: uma visão a partir de suas agentes

Falamos até agora das atribuições e funções do serviço social com base em sua história, manual e regimentos. Mas, mais importante do que o que consta nos papéis é o que as profissionais dizem e pensam sobre suas funções. Já mencionamos anteriormente que há uma certa "decepção" em torno da atuação do serviço social, da pratica assistencialista no interior da prisão. Isso, no entanto, não tira a importância atribuída ao serviço social pelos presos, bem como por seus profissionais. O que é perceptível é a importância atribuída ao serviço social, que varia da prática assistencialista ao que elas acreditam ser o serviço social no interior da prisão²⁴. Sobre essa diferenciação, podemos apontar algumas falas nas quais é perceptível a tarefa imediatista da assistente social, ou utilizando a expressão de uma delas "quebra o prato e o serviço social junta os cacos". O que nos remete, como dito anteriormente, ao que o serviço social faz. Através das falas dessas profissionais, nos remetemos à uma pratica apequenada da profissão do/a assistente social, bem como aos demais profissionais que atuam no sistema. Pois se falta recursos humanos e infra-estrutura ao serviço social, falta também aos psicólogos/as, enfermeiros/as, terapeutas, pedagogos/as, agentes etc.

_

²⁴ Há no interior do campo do serviço social uma luta pela substituição da prática assistencialista pela prática do serviço social; em outras palavras, uma discussão em torno o que seja *encaminhar* e *remediar*. No caso da prisão, o que há é uma tentativa de *remediar* situações e não *encaminhá-las* segundo as normatizações e atribuições.

O assistente social no sistema não é assistente social. Nós somos tarefeiros. O serviço social é assim: quebra o prato, o serviço social tem que juntar os cacos. Você se sente um secretário executivo do preso (Célia, 11 anos atuando no Sistema.)

Atendemos o que existe. Executamos tarefas de imediatismo. Poderia ser feito um grande trabalho, mas o Estado não dá condições. Falta estrutura física, recursos humanos (Helena, 11 anos atuando no Sistema).

Na tentativa de se resolver esse impasse do que fazer e como fazer existe então o **manual de procedimentos** que também gera contradições. Apesar da existência de tal manual, muitas profissionais não encontram parâmetros para o trabalho, uma vez que a rotina inviabiliza o atendimento proposto nessas regras. Podemos inclusive ver tal manual como uma idealização de procedimento, o que significa dizer que na prática ele não funciona adequadamente.

Não há diretriz, o estatuto está desatualizado. Não há proposta para o serviço social. Tem muito técnico querendo apenas cumprir horário (Ana, 11 anos atuando no Sistema).

Há falhas no regimento. Colocar o assistente social como triador é causar dependência do serviço social (Roberta, 11 anos atuando no Sistema).

Essas opiniões existem apesar do manual, o que vem apenas corroborar o que foi dito anteriormente. E mais uma vez notamos um amesquinhamento da pratica profissional pois "técnico querendo apenas cumprir horário" representa uma frustração no que diz respeito ao trabalho no interior da prisão, ou , em qualquer outro campo de atuação.

Mas se por um lado temos essas opiniões pouco otimistas a respeito do serviço social, que são de profissionais com mais de cinco anos de casa, por outro lado, existem as/os profissionais recém-chegados ao sistema, com "esperança, com gás", para realizar o trabalho a que se propõem. E otimistas ou não, com um ano de casa ou dez, uma opinião é unânime: sem o serviço social a prisão não funciona adequadamente. Dizem:

Serviço Social é a salvação (Luzia, 5 meses atuando no Sistema).

"Serviço Social é o coração. Se deixar de funcionar..." (Maria, 6 meses atuando no Sistema).

Aqui não estamos falando da função **ressocializadora** do serviço social, ou de encaminhamentos. O serviço social "deixar de funcionar" é deixar de atender às demandas dos presos, pois como disse uma profissional:

O preso supervaloriza o serviço social, respeita o profissional e há até a gratidão, porque quem faz pelo

preso é o assistente social. É um dos poucos lugares onde o assistente social é respeitado e o profissional reconhecido (Dina, 1 ano atuando no Sistema).

Outra delas afirma:

Serviço social é essencial. É a porta deles com o mundo. Todo contato com o mundo é o serviço social. E o que vai acontecer no momento da saída depende do encaminhamento do serviço social. (Helena, 11 anos atuando no Sistema).

Podemos nesse momento confrontar dois posicionamentos: de um lado uma atuação "tarefeira", que cumpre apenas protocolos; de outro um determinismo: "e o que vai acontecer no momento da saída, depende do encaminhamento do serviço social". Se não é possível realizar o trabalho como deve ser, que tipo de "encaminhamento" esse/a preso/a terá? Ao mesmo tempo que a função reabilitadora é atribuída aos profissionais do serviço social em virtude deles serem o "elo de ligação com o mundo", eles (assistentes sociais) justificam suas falhas por falta de tudo (recursos humanos, financeiros, estruturais).

Durante os momentos que estive na instituição, foi notória essa dependência dos presos em relação ao serviço social, e a compreensão e análise de tal relação ocupa um lugar de destaque em meu estudo. Um primeiro motivo é que o serviço social é o contato do preso com o mundo e, principalmente, com sua família.

Inclusive, as visitas são feitas mediante a autorização do serviço social, que investiga os vínculos familiares, sendo autorizadas apenas as visitas de parentes de primeiro grau. Se tal parentesco não for confirmado, a visita não é autorizada²⁵.

É também para as assistentes sociais que os presos encaminham bilhetes com os mais variados pedidos, que vão desde notícias do processo penal e de execução de sua pena (o que, rigorosamente falando, não seria de competência do serviço social; no máximo, caberia à assistente social o encaminhamento ao Departamento Jurídico) até notícias da família. Incluem pedidos como o que presenciei quando uma assistente social, atendendo a um pedido de um pai (preso) que soube que a filha estava muito doente e gostaria de saber se era verdade, telefonou para sua família. Esta não quis dar maiores satisfações, pois o preso em questão "nunca havia se importado com nada" e "não seria naquele momento que se importaria".

Nessa relação, a profissional entende que o serviço social é o saco de pancadas da família quando algo não dá certo ou não sai da forma que eles querem.

Sobre estes quesitos, presenciei e observei algumas coisas. Quanto aos bilhetes, tive a oportunidade de ler um em que o preso solicitava que o serviço social encaminhasse à sua família um pedido de itens como gel fixador, loção pós-barba, bolacha etc. Sobre esse pedido a profissional comentou:

Você acha? A família não tem nem dinheiro para o básico e fica o preso pedindo esse monte de coisa? E se a família

-

²⁵ Ressaltamos ainda que tal autorização não é feita apenas pelo serviço social. Há uma série de critérios que devem ser seguidos, além da autorização por parte da segurança.

não traz o que ele pede, acaba em confusão (Celia, 11 anos atuando no Sistema).

Outra situação observada foi a ligação de um parente para o serviço social. O parente em questão queria, de qualquer maneira, visitar o preso naquele final de semana específico. No entanto, era dia de visita das crianças e a regra é clara quanto a isso: quem tem autorização para entrar na unidade são os filhos com idade inferior a 18 anos acompanhados de algum responsável que também tenha vínculo com o preso, sendo assim, se não há criança, não há visita. Nitidamente deu para perceber a forma grosseira em que a funcionário foi tratada. Ela não conseguia nem falar ao telefone.

Diante dessas circunstâncias, torna-se difícil não reconhecer no serviço social a importância de seu trabalho, assim como, para tais profissionais, também é difícil fazer a separação entre o que o manual diz serem suas atribuições e o que na prática acontece. As atividades se confundem, pois além de preencher formulários, confeccionar credenciais de visita e atender às necessidades imediatas dos presos, o serviço social, ainda que precariamente, deve orientar as famílias e o preso quanto às práticas "extra-muros", falando sobre seus direitos e deveres, como nos diz uma profissional:

Mostramos que o preso não tem só direitos, mostra as obrigações que tem com a sociedade. Mostra que tem mais obrigações que direitos, como todos nós. A gente tem que tá cumprindo a lei. Que tudo tem consequência na vida (Roberta, 11 anos de serviço no Sistema).

A partir desses apontamentos, é possível chegar a uma primeira conclusão: de fato o serviço social ou o "assistencialismo prisional" é essencial para a manutenção da ordem no mundo das grades. Em princípio, mantém os presos calmos, na medida em que não os isola totalmente da sociedade, pois o serviço social é a "comunicação com o mundo externo". Tal questão é fundamental na medida em que a questão da **reabilitação** é delegada a essas técnicas justamente por elas serem o elo da *instituição total* com o mundo exterior.

3 PRESO, PRISÃO E REABILITAÇÃO

Inicialmente, o objetivo deste projeto era levantar questões referentes apenas ao significado da *reabilitação/ressocialização* entre essas profissionais. No entanto, ao longo das conversas, outros elementos se mostraram tão importantes quanto a *reabilitação* em si, pois tal questão só pode ser minimamente compreendida se for analisada ao lado dos significados do que é ser preso, do que é atender presos e do que é a prisão.

Mas afinal, o que é *reabilitar*? Para responder essa indagação remetemo-nos ao conceito norteador deste trabalho, a saber, as "instituições totais" de Goffman (2001[1961]), bem como à Foucault (1987[1977]) buscando refletir sobre seus significados e efeitos.

Foucault (1977) aponta a prisão como "peça essencial no conjunto das punições" e que "marca certamente um momento importante na história da justiça penal: seu acesso à humanidade" (p.207). Ele entende a prisão como um aparelho disciplinar exaustivo (p.211), já que atua também no aspecto moral do indivíduo, sendo, portanto, uma "instituição completa e austera".

Essa característica se aproxima daquela proposta por Erving Goffman (2001) quando o autor fala em "instituições totais" – categoria analítica a ser utilizada neste trabalho. Atentemos para tal categoria:

uma instituição total pode ser definida como um local de residência e trabalho onde um grande número de indivíduos com situação semelhante, separados da sociedade mais ampla, por considerável

período de tempo, levam uma vida fechada e formalmente administrada (Goffman, 2001, p. 11).

A partir dessa perspectiva, entendemos que o indivíduo, ao entrar em uma "instituição total", transfere todas as atividades de sua vida que se dão em ambientes distintos para apenas um. Trabalho, lazer e descanso deixam de acontecer separadamente sob diferentes autoridades e se concentram num único ambiente envolvendo as mesmas pessoas. E o mais importante é que a rotina desses indivíduos é planejada por outrem, não só para assegurar o 'bem-estar' do indivíduo, mas para garantir o objetivo da instituição onde ele se insere, isto é, assegurar o bom funcionamento de uma instituição feita para castigar.

Por que chamamos a atenção para a utilização do conceito? Porque no caso brasileiro é questionável essa condição de controle total, a não ser, como aponta Moraes (2005), em alguns casos localizados e em curtos períodos de tempo. Diz o autor:

mas, se por aqui, podemos observar algum tipo de abertura, esta não aconteceu por motivos supostamente nobres ou relacionados ao discurso da ressocialização, mas pura e simplesmente pelo desinvestimento e precarização das condições de vida e trabalho no interior das prisões associadas ao aumento expressivo da população carcerária (Moraes, 2005, p.218-219).

O que quero dizer? Falar em instituições totais, no caso brasileiro, é falar em termos analíticos, é entender a categoria como tipo ideal. Ela serve como um ponto de partida concreto. Diz Goffman:

antes de tentar extrair um perfil geral dessa lista de estabelecimentos, gostaria de mencionar um problema conceitual. Nenhum dos elementos que irei descrever parece peculiar às instituições totais e nenhum parece compartilhado por todas elas; o que distingue as instituições totais é o fato de cada uma delas apresentar, em grau intenso, muitos itens dessa família de atributos. Ao falar das características comuns, usarei a frase de uma forma limitada mas que me parece logicamente defensável. Ao mesmo tempo, isso permite usar o método de tipos ideais através do estabelecimento de aspectos comuns com a esperança de posteriormente esclarecer diferenças significativas (2001, p.16).

Está claro que a prisão existe para punir, que contradiz o que diz fazer e o que realmente faz. No entanto, seu discurso oficial é de que a prisão existe para **reabilitar/ressocializar**, o que implica preparar o indivíduo para o mundo externo à prisão, sem levar em consideração um processo de **ressocialização** inverso, qual seja, socializar no universo prisional, ou ainda, aprender a ser preso (Sykes,1979).

Isso parte do pressuposto de que não houve uma socialização no mundo livre, que de maneira geral quer dizer que o preso não se socializou devidamente. Tal questão torna-se importante se considerarmos a origem desse indivíduo "não socializado", de quem se pode dizer que é excluído duplamente. É marginalizado por um Estado de bem-estar inexistente, e é criminalizado por estar à margem da sociedade – o que não implica que esse indivíduo seja criminoso.

Como tem sido apontado por autores como Sykes (1979), Thompson (1976), Coelho (1982), como pode a prisão preparar o indivíduo para a vida livre, se tudo o que ele pode fazer é aprender a ser preso e agir como tal para conseguir sobreviver?

Segundo Coelho:

de fato, como pode pretender a prisão ressocializar o criminoso quando ela o isola do convívio com a sociedade e o incapacita, por esta forma, para as práticas da sociabilidade? Como pode pretender reintegrá-lo ao convívio social quando é a própria prisão que o impele para a sociedade dos cativos, onde a prática do crime valoriza o indivíduo e o torna respeitável para a massa carcerária (1982, p. 13).

Essa questão é, na verdade, a grande discussão do trabalho que pretendo desenvolver que, como já mencionado, trata-se da visão da reabilitação entre as assistentes sociais.

3.1 Ser preso e "atender" presos

Falar em **ser preso** e em **atender presos** no presente trabalho é falar a partir das categorias de *estigma* e *sujeira*. O que elas nos dizem?

A questão do estigma é fundamental nos estudos que envolvem as instituições totais. No presente caso, é duplamente importante. Um primeiro motivo é o perfil da clientela atendida pelas assistentes sociais. Um segundo motivo, e não menos importante, é como as assistentes sociais se sentem dentro de seu próprio campo de trabalho em relação aos/às profissionais que atuam em outras áreas, como saúde, adoção etc.

Diz-nos Bourdieu que cada campo apresenta um formato de disposições das diferentes espécies de poder, por ele denominado capital. A posse de capital é o que determina quem são os/as dominantes e dominados/as em seu interior. O campo é um espaço constante de lutas. E, nessa luta, o serviço social no interior da prisão "sai perdendo", como nos relatou uma profissional.

Segundo ela não há espaço para reivindicações no interior da prisão e nem junto ao conselho regional. Ao contar sobre uma reunião do CRESS – Conselho Regional de Serviço Social, ela disse:

Teve uma reunião onde só eu fui representando o Sistema. Na ordem dos assuntos a serem discutidos a prisão ficou em último, depois de hospital, asilo (...). E o que aconteceu no final da reunião? Você sabe, né? Não tinha ninguém e quem estava dizia já estar tarde para mais discussões. (Vitória, atuando há 17 anos no sistema)

E esse posicionamento excludente acontece também dentro da própria instituição penal. Outra assistente social assim disse:

a gente vê em colegas: 'isso de novo? Já foi tentado'... tá tudo acomodado.. é comodismo. (Joana, atuando há 11 anos no sistema)

Essa falta de atenção ao trabalho dessas profissionais seria, segundo elas, um dos motivos da ineficácia de suas funções. Tal descaso se deve ao perfil da clientela. Outro depoimento:

quem é que quer trabalhar com preso? Quem quer ficar cara a cara com bandido? Ninguém quer... E a gente sofre por estar aqui.(Diná, atuando há menos de 1 ano no sistema)

Aqui podemos mencionar a idéia do contágio, falar da propriedade contaminante do estigma. Mas antes, pensemos no que é o estigma a partir de Goffman (1988) e Elias (2000).

Goffman (1988) nos chama a atenção para que o termo "estigma" foi criado pelos gregos para se referir a sinais corporais, e que ao longo do tempo o termo passou a fazer referência a atributos depreciativos. O autor destaca entre esses atributos em três tipos: o primeiro relacionado a deformidades físicas, o segundo, a culpas de caráter individual e o terceiro relacionado a questões tribais, de raça, nação e religião.

A categoria que nos interessa é aquela relativa ao aspecto moral, a que se atribui

culpas de caráter individual, percebidas como vontade fraca, paixões tirânicas ou não naturais, crenças falsas e rígidas, desonestidade, sendo essas inferidas a partir de relatos conhecidos de, por exemplo, distúrbio mental, prisão, vício, alcoolismo, homossexualismo, desemprego, tentativas de suicídio e comportamento político radical (Goffman, 1988, p.14).

A partir dessa passagem de Goffman (1988), podemos elencar alguns elementos citados pelo autor e que aparecem também no discurso nativo, assim como no senso comum, sobre quem é o preso: são pessoas com *vontade fraca, desonestas, viciadas, alcoólatras, desempregadas*; indivíduos, a priori, *marginalizados*. E o mais contraditório desses elementos é que as categorias "desonesto" e "desempregado" são colocadas sob a mesma condição, como se o desemprego fosse uma opção e não uma condição inerente ao já mencionado *Welfare State* insatisfatório.

Enquanto Goffman (1988) aborda a questão em nível institucional e individual, Elias (2000), por sua vez, tratará de grupos estigmatizados. Neste caso a separação entre grupos não se dá única e exclusivamente devido a atributos negativos, mas a partir de uma coesão interna de cada grupo.

Sobre essa coesão ou falta dela, Elias informa que

Um grupo só pode estigmatizar outro com eficácia quando está bem instalado em posições de poder das quais o grupo estigmatizado é excluído. Enquanto isso acontece, o estigma de desonra coletiva imputado aos outsiders pode fazer-se prevalecer (2000, p. 23).

Em outro momento:

um grupo tem um índice de coesão mais alto do que o outro e essa integração diferencial contribui substancialmente para seu excedente de poder, sua maior coesão permite que esse grupo reserve para seus membros as posições sociais com potencial de poder mais elevado e de outro tipo, o que vem reforçar sua coesão e excluir dessas posições os membros dos outros grupos — o que constitui essencialmente, o que se pretende dizer ao falar de uma figuração estabelecidos-outsiders (Elias, 2000, p. 22).

Esse ponto é central para analisarmos a situação do serviço social. Pude perceber, através das entrevistas e das visitas que fiz, que não há uma união entre esses/as técnicos/as. Vários profissionais reclamaram dessa "falta de união", que se manifesta através da ausência de reuniões e encontros para discutir o trabalho e da falta de direcionamento às atividades. Salientaram, no entanto, que recentemente foi feito o "Manual de Procedimentos do Assistente Social" que visa padronizar o atendimento feito pela assistente social.

É importante falar dessa configuração de grupo, pois tal coesão interfere diretamente no posicionamento dessas profissionais sobre o que é ou o que eles acreditam ser a "tal reabilitação".

Retomando a questão do estigma, um elemento que aparece em ambos os casos é o contágio. Entrar em contato com os "outsiders" ou "estigmatizados", seja

na forma de grupo ou de indivíduos, significa trazer para si ou para seu grupo a negatividade expressa, o *"medo de poluição", "infecção anômica"* (Elias, 2000).²⁶

Ter contato com os presos, seja através de parentesco, trabalho ou pelo simples fato de ser visto junto a eles, faria com que um não-estigmatizado incorporasse alguns elementos estigmatizantes que pesariam sobre a população carcerária, sujeitando-se assim, a alguns dos preconceitos sofridos por ela.

Goffman (1988) fala sobre os "informados", que poderíamos dizer se tratar de uma categoria existente entre os normais²⁷ e os estigmatizados. E quem são eles? São "os normais cuja situação especial são levados a privar intimamente da vida secreta do indivíduo estigmatizado e a simpatizar com ela (p. 37)". Essa relação não implica em superioridade ou inferioridade, mas na forma de conduta dos normais em relação aos estigmatizados e destes com os normais. Não se analisa, com isso, a segregação em si, mas influências de comportamento, pois os estigmatizados nunca sabem o que os normais pensam a seu respeito.

Inicialmente há a tentação de classificar as assistentes sociais como informadas, devido ao contato direto que têm com os presos/internos. No entanto, o que as afasta de tal possibilidade é a ausência de "simpatia" com a situação do preso. Além disso, há uma situação de segregação bem clara, mesmo que em alguns momentos tal limite seja ultrapassado por alguns presos que enviam bilhetes carinhosos às assistentes sociais.

Nesse caso, são descritos como "normais" aqueles que não estão presos.

²⁶ Embora nosso objetivo não seja tratar da constituição do campo do serviço social como um todo, queremos dizer que as assistentes sociais que trabalham na prisão e com os presos são estigmatizadas por conta desse trabalho, não só no interior da prisão – como "babás de preso" –, mas dentro do seu campo de atuação.

Se esse contato pressupõe contaminação e contágio, é porque falamos em contato com o que é "sujo", tomando aqui por base Mary Douglas (1976).

Para a autora, a reflexão sobre sujeira está intimamente ligada aos aspectos de ordem e desordem, o que implica falar em termos classificatórios, que separam e demarcam condutas, locais, objetos, e produzem anomalias.

As anomalias podem ser tratadas de várias formas: pode-se ignorá-las, não percebê-las ou condená-las. A anomalia representa a impureza que nos remete à poluição. Esta pode tomar quatro aspectos:

a primeira é o perigo pressionando os limites externos, a segunda, o perigo que surge na transgressão dos limites internos do sistema; a terceira o perigo às margens da linha. A quarta, o perigo da contradição interna, quando alguns postulados básicos são negados por outros da mesma natureza de modo que, em certos pontos, o sistema parece estar em guerra consigo mesmo (p. 51).

Essa linha é aquela existente entre a ordem e a desordem, o limpo e o sujo. No caso, o crime e o criminoso estariam ao lado do que é sujo. A poluição seria tudo aquilo que afeta a estabilidade da sociedade, tudo o que vai contra as normas estabelecidas.

Dessa forma, "a sujeira ofende a ordem. Eliminá-la não é um movimento negativo, mas um esforço positivo para organizar o ambiente" (Douglas, 1976, p. 12).

A poluição é a transgressão da regra da limpeza, e para o cancelamento daquela, surgem rituais de anulação, apagamento, esquecimento e outros; rituais

que renovem o sistema social, reforçando um tipo ideal de sistema sem contradições.

Nesse contexto, a prisão nada mais é que um receptáculo da sujeira e dos poluidores, onde a todo momento há rituais de castigo, punição e penitência e o serviço social seria um dos responsáveis pela limpeza moral, pelo menos no discurso.

E o que é ser preso? Remetemo-nos a tal condição, mas não falamos sobre o motivo pela qual os indivíduos são presos. Para levantar essa questão, utilizamos os mais diversos pontos de vista das informantes desta pesquisa: as assistentes sociais. O que dizem estas profissionais?

São pessoas que não tiveram limites, por isso estão presos. Eles aprendem a ser presos. Tem gente com dinheiro preso, mas recebe tratamento diferenciado. Mas é minoria. Não pode generalizar. É alguém com privação de liberdade, que passa frio, fome, humilhação. É enterrado vivo (Ana, 11 anos de serviço no Sistema).

Nessa fala encontramos diversas variáveis já mencionadas anteriormente. Um primeiro item é a "falta de limites", ou seja, quebra das regas. Um segundo ponto é "gente com dinheiro, mas é minoria" — mostrando-nos que não é exagero afirmar que o perfil criminalizável corresponde ao pobre. Terceiro elemento: "enterrado vivo". Tal expressão retoma o conceito de "mortificação do eu" (Goffman, 1988) e reforça a idéia da construção de uma nova identidade, em que o preso aprende a ser preso e deve se "socializar no universo da prisão", na chamada "sociedade dos cativos" (Sykes, 1979).

58

Essa primeira opinião não é única. Outras profissionais pensam da mesma

forma.

Depois que entra, vira tudo bandido.(Patricia, 11 anos

atuando no sistema)

Tal idéia é aquela já mencionada de carregar o carimbo de bandido. E

mais, quando diz que "vira tudo bandido" quer dizer que não importa o delito

cometido, se roubou frango ou matou várias pessoas; todos são vistos e tratados da

mesma forma no interior da prisão.

É alguém que quando entra aqui perde a cidadania. Perde

todos os direitos. Só não perde o direito à humanidade.

Entrevistadora: Como assim?

Ele só não perde o direito à vida, a comer, a sentir frio e

fome. (Izabela, 11 anos atuando no sistema)

Nessa passagem, podemos perceber a confusão existente quanto ao

significado da expressão "humanidade". A profissional não falou em condições de

vida tidas como digna; mas relacionou humanidade com instinto, pois ter fome e

sentir frio não é uma questão humanitária, por assim dizer. Será que, realmente, o

preso não perde o direito à vida? E, valendo-me de uma expressão por tais

profissionais utilizada, pergunto: como alguém "enterrado vivo" pode "viver"?

Essa é uma das inúmeras contradições do sistema penitenciário:

encarcerar para reabilitar, punir para exemplificar e ainda "garantir a vida". E, em

contrapartida, temos o seguinte posicionamento:

Prisão é um local onde se deve cumprir pena com condições de desumanização. (Patricia, 11 anos atuando no sistema)

No caso dessa fala, a **desumanização** a que se refere a assistente social é a de condições de vida "dignas", ou melhor, à ausência de tais condições. Corroborando tal fala, disse outra profissional:

A prisão é a falta de tudo: a privação, o castigo. É muito triste a falta de liberdade. (Silvana, 5 anos atuando no sistema)

Outro fato que se apresenta é que o preso é aquele que não segue as regras, sendo que as regras a que se referem as assistentes sociais são as leis da sociedade. Aquele que não se adequa à sociedade vai para cadeia.

O preso é aquele que tem que ver a questão da disciplina que ele não tem. Ele não pode fazer o que quer. (Roberta, 11 anos)

Mas o que não é mencionado é que, ao ter que aprender novas regras no interior da prisão, novas leis também são inseridas nesse contexto: a lei dos próprios presos, como menciona Ramalho (1979) ao dizer que todos estão sob as leis da

massa²⁸ carcerária, de formas e intensidades diferentes. Não é devido a falta de importância que tal elemento não aparece, mas por fazer parte de um contexto muito específico: o mundo dos presos, que não se constitui como objeto do presente trabalho, podendo ser desenvolvido em outra oportunidade.

3.2 Prisão e Reabilitação

Por mais que teorizemos o que é prisão, que busquemos categorias para defini-la, o mais próximo que podemos chegar desse universo é tentar olhar para ele a partir das pessoas que o constituem. Temos exemplos desse olhar: a visão dos presos, como aponta Ramalho (1979), ou dos agentes penitenciários, como mostra Moraes (2005). A visão que aqui buscamos é a das assistentes sociais – busca essa já justificada no início deste trabalho. Como não é possível pensar a **reabilitação** descolada do que seja prisão, uniremos ambas as visões neste mesmo tópico. Ao falarmos sobre prisão, também apontaremos a percepção desse grupo sobre a construção de novos presídios. Um primeiro aspecto que aparece é a prisão enquanto encarceramento para punir e não para reabilitar. Sempre que questionadas sobre a prisão foi constante ouvir a relação prisão/contenção como nas falas a seguir:

Prisão é privação de liberdade, é punição.(Carolina,2 mese atuando no sistema)

A prisão é a contenção, é a privação de liberdade do ser humano.(Helena, 11 anos atuando no sistema)

-

²⁸ Particularmente não concordo com a expressão "massa", pois denota uma homogeneidade na população carcerária. Utilizo-a aqui por ser assim que o autor se refere a tal grupo, valendo-se da expressão de seus informantes, os presos, sendo portanto uma categoria nativa. Fazem parte da massa aqueles que são criminosos de fato, e não aqueles presos por acidente. Cf. Ramalho, 1979.

Simultaneamente, a idéia da prisão como reflexão também aparece, como podemos observar:

Prisão é um local onde ele pode pensar, como uma forma de mudança de comportamento. Porque ele veio para cá porque ultrapassou limites. (Roberta, 11 anos atuando no sistema)

Prisão para uns é o ponto de partida: eles se encontram aqui. Para uns é uma alternativa porque não têm para onde ir. Parece que vão ficar aqui para sempre. Para outros é o fim. É um ponto de chegada e um ponto de partida.(Helena, 11 anos atuando no sistema)

Nessa última fala, quando a profissional diz "ponto de chegada", refere-se ao reconhecimento que o preso tem a respeito de si mesmo e do ato cometido. O ponto de chegada seria a sua **reabilitação** e mais, a sua **salvação**. Esse encontro consigo mesmo seria a proposta inicial de um sistema penitenciário, referente àquela idéia de penitenciar, causar remorso, corrigir e salvar. Podemos ainda encontrar em uma mesma fala ambos os aspectos: reclusão para reflexão e espaço utilizado para cumprir pena.

A reclusão é o momento em que a pessoa se recolhe para olhar para si. A unidade penal é onde cumpre a pena. São espaços para cumprimento de pena. Se traz benefícios ou faz deformação, depende da filosofia dos seus gestores. O sistema prisional está em último lugar enquanto espaço de recuperação. São espaços pensados para guardar pessoas. (Helena, 11 anos atuando no sistema)

Onde entra a questão da **reabilitação/ressocialização**? Ela situa-se justamente no ponto em que a prisão não funciona. Ela **guarda presos**, promove reflexão, pune, mas principalmente não **reeduca**, não **ressocializa** e não reabilita. Como disse uma informante,

A prisão é uma fábrica de malucos.(Joana, 11 anos atuando no sistema)

A **ressocialização** aparece como um dos objetivos de uma unidade penal, mesmo sendo a punição elencada como função primeira na visão destas profissionais.

Prisão é um espaço físico que tem por objetivo tentar ressocializar o indivíduo e não cumpre com seu papel, e sim faz com que os detentos fiquem aí: amontoados.(Patrícia, 11 anos atuando no sistema)

A prisão não funciona porque não reeduca. Não cumpre o papel que deveria cumprir. Não educa. Não educa. Tinha [o preso] que estudar, trabalhar. Ele vai ficar ocioso? Dez, vinte dias... para refletir? O cara sai louco, imprestável. Isso não é reeducação.(Carolina, 2 meses atuando no sistema)

Diante desses posicionamentos negativos em relação ao que seja a prisão, foi inevitável não questionar sobre a construção de novas unidades prisionais. Afinal, se

elas são tão ruins, porque são construídas? Nem todas as profissionais responderam a tal questão, pois há coisas que "não podem ser ditas". Foi, inclusive, comum as assistentes sociais dizerem "se você colocar isso eu nego". Isso só nos mostra que por trás de um simples confisco de gravador há muito mais que problemas com a segurança, há muito cuidado em relação às coisas a serem ditas²⁹, temendo prováveis retaliações.

As poucas opiniões manifestadas sobre a construção de novas prisões variam entre favoráveis e desfavoráveis, sendo que as opiniões favoráveis sempre vinham acompanhadas de um "porém", como poderemos observar.

Construção de presídio é paliativo. Só se trabalha com a consequência.(Amanda, 1 ano atuando no sistema)

Tem que construir prisão, mas não resolve. Construir presídio é como se a ressocialização dos presos é [sic] obrigação dos técnicos e não da sociedade (Alice, 11 anos de serviço no Sistema).

Construção de prisão? Apenas propaganda política. Não é verdadeira a idéia de resgatar o indivíduo. Falta compromisso do governo (Telma, 14 anos de serviço no Sistema).

_

²⁹ Essa experiência, tive durante a realização da monografia que fiz para conclusão do curso de ciências sociais. Na ocasião, entrevistava um agente penitenciário. Enquanto o gravador estava ligado ele tinha um discurso. Ao desligar o equipamento, o tom do discurso mudava completamente. Eram duas formas de pensar totalmente diferentes.

Construção de presídios é só uma sensação para a sociedade que está tirando o preso, mas ninguém pergunta como ele será devolvido (Patricia, 11 anos de serviço no Sistema).

Não precisa tantas cadeias. Droga liberada enxugaria o Sistema (Carolina, 2 meses de serviço no Sistema).

Tem sim que ter vaga para todos que cometeram delitos. Tem que cumprir. Tem que abrir 22, 44... acaba com a impunidade porque sabe que vai ser preso. Assim diminui a, a tendência. Se diminuir a criminalidade vai sobrar vaga. Aí transforma a cadeia em escola (Izabela, 11 anos atuando no Sistema).

A partir desses pontos de vista, podemos fazer alguns apontamentos. O primeiro deles é que em nenhum momento aparece a idéia de que a prisão não deve existir. É perceptível que, em maior ou menor grau, todos concordam com sua existência, embora discordem da forma como as unidades penais funcionam.

Fala-se em "investimentos". Tais "investimentos" seriam em nível estrutural e de recursos humanos. Pode-se entender isso se levarmos em consideração que na PCE, por exemplo, são três assistentes sociais para atender cerca de 1500 presos, enquanto que no CMP são três profissionais para atender cerca de 500 internos – e para essa discrepância, não há resposta.

Outro aspecto é a idéia de se trabalhar com as conseqüências: a prisão não atua na causa dos problemas, ela só existe para remediar situações. Diversas são as "soluções" apontadas pelas/os assistentes sociais: "dar cidadania na base",

"liberar o consumo de drogas" "dar estrutura para que as famílias não se desestruturem", "revisar penas" etc. — em outras palavras, a causa dos problemas está na sociedade como um todo, que, por não saber o que fazer com quem não se adequa a ela, exclui tais indivíduos.

Uma gestão não satisfatória do Welfare State Nacional gera, evidentemente, um ou alguns novos grupos de excluídos, marginalizados. A questão da exclusão é bem pensada e o próprio termo, bem criticado por Zaluar (1997). Sua crítica principal é no sentido de que excluir e incluir é optar por patamares comuns de identidade e pertencimento social, ignorando, portanto, as diferenças. Não estamos aqui falando de diferenças culturais, mas de diferenças sociais; falamos de direito a saúde, trabalho, segurança e, por que não dizer, dignidade. A partir do momento em que um dado grupo existe e se destaca, outras formas de integração e coesão se tornam necessárias, sendo preciso a manutenção da ordem, seja qual for o preço a ser pago por ela.

Mas por que estes excluídos causariam transtornos à ordem? Porque formam a chamada população marginal. O termo marginal, no senso comum, é totalmente pejorativo e encerra uma série de características criminosas, que não são verídicas.

Alerta-nos Coelho (1978) para essa relação entre marginalidade e criminalidade. A tendência é apontar o marginal como criminoso. Esse é um primeiro grande problema gerado pelo Estado social ausente/inexistente: geração de marginais que são automaticamente tachados de criminosos. Falar em marginais é falar em indivíduos que estão à margem, que estão fora dos direitos, dos benefícios

_

³⁰ Essa é uma questão polêmica que não faz parte da discussão a que me proponho neste trabalho. Mas deixo aqui uma sugestão feita por uma profissional: *"a maioria dos crimes envolve tráfico, drogas. Vocês deveriam fazer um estudo das drogas. Condenar por droga vale a pena?"*

da seguridade, e não falar de criminosos. Ou seja, população marginal é aquela constituída pelos que se encontram em situação de desemprego, subemprego e pobreza, privação de bens materiais (e também sociais). Podemos, de acordo com Zaluar (1999), chamar este processo de dicotomização do mundo: dominante e marginal, incluído e excluído. O universo desviante, marginal ou divergente é apresentado como alternativa ao mundo oficial e, como tal, justificado.

Esse crescimento do marginal gera no imaginário urbano um medo do crime, que segundo Wacquant (2004)

não tem a ver com a incidência real mas com a forma como políticos, jornalistas, porta-vozes dos interesses dominantes vêem a delinqüência de rua e as populações que supostamente a alimentam $(p.02)^{31}$.

Como remediar, então, o suposto crescimento da criminalidade? Ou melhor, será que é possível remediar esse aumento? Essa pergunta é feita todos os dias por estudiosos do tema, pela imprensa, pela sociedade civil. Mas antes de pensar em uma possível resposta, quero justificar a utilização do termo "suposto crescimento". Justifico o porquê da não afirmação do aumento da criminalidade. Apoio-me para tanto em Wacquant (1999) e em Garland (1999).

A questão em comum, levantada por tais autores e que certamente também se relaciona com o caso brasileiro, está ligada à questão racial, ao preconceito (apesar de os autores não utilizarem esse termo). Tanto Garland quanto Wacquant

_

³¹ Essa tese é corroborada por Glassner (2005) ao argumentar que a sociedade americana contemporânea (assim como todas que tentam imitá-la ou superá-la) aceita histórias como se fossem fatos, acreditando em estatísticas exageradas e por fim, elaborando uma cultura do medo.

nos mostram que na Inglaterra e nos Estados Unidos a questão racial é tão presente quanto no Brasil.

Nesses países não há crimes (necessariamente) puníveis, há, no entanto, indivíduos criminalizáveis, normalmente homens negros, pobres e de periferia. É o indivíduo originário de um submundo e que tem seus atos justificados (até mesmo pela sociedade) por ser pobre, vítima de uma sociedade injusta em que muitos/as têm nada e poucos/as têm tudo. O buraco que separa o homem negro do homem branco parece não diminuir com o passar dos anos, nem com o desenvolvimento econômico e tecnológico daqueles países. O suspeito é sempre o mesmo, é aquele que alguns chamam de "cor padrão". A população carcerária passa por um escurecimento (Wacquant, 1999) constante e não há previsão de mudanças. Essa "criminologia esquizóide" (Garland, 1999) é uma característica também brasileira, em que podemos incluir, ao lado do negro, o pobre. Esses indivíduos são sempre suspeitos. O que pode estar havendo — e o que justifica o receio em falar em aumento de criminalidade — é o olhar punitivo e policial a tais indivíduos; havendo, portanto, nessa ótica, uma punição a pessoas e não a crimes.

É importante ressaltar que a desregulamentação econômica, a desintegração social e o declínio do Estado de bem-estar não afetam apenas os pobres, mas permeiam toda a sociedade. O que queremos aqui é salientar a quem se destina a punição, mas não justificar a culpabilização dessa classe por conta da ausência de bens materiais, de seguridade social. Há um crescimento egoístico e ambicioso em todos os níveis: os interesses individuais ficam sem limites e, dessa forma, os indivíduos se tornam insaciáveis na busca de seus bens, principalmente, materiais. Se houvesse uma regulamentação, poderíamos acreditar no "indivíduo moral" que

Durkheim (1977 [1893]) descreve. Tal indivíduo é aquele que internalizou as regras da sociedade em que vive, regras estas que colaboram para a manutenção da tão desejada "ordem social". A ausência de regulamentação implicaria a destruição do "indivíduo moral" e o fortalecimento do indivíduo egoísta e sem limites, buscando suprir não apenas suas necessidades (em termos de privação) como também seus desejos e paixões. E posso mencionar aqui mais uma opinião, de uma assistente social, que vem corroborar tal idéia:

Não vem [o preso] por sobrevivência, mas por ambição, por dinheiro fácil. É o tênis, a roupa. Não é a comida.(Roberta, 11 anos atuando no sistema)

Os marginalizados são criminalizáveis pela ausência dos bens, mas não é isso que os impele ao crime. Seria um erro justificar a criminalidade pela privação tentando igualar déficit material a déficit moral, pois, como sabemos, o crime acontece também onde a privação não faz parte da rotina.

Retomando então a questão, como remediar o crescimento da criminalidade?

Com o Estado de bem-estar em crise, com o medo dessa criminalidade, com a população se defendendo por conta própria, o Estado providência transforma-se em um Estado penitência e punitivo, em que as prisões se tornam respostas àquilo que a sociedade chama de segurança. E aqui chegamos ao ponto central dos apontamentos a serem feitos: Estado penal, punição, prisão ou, nos termos de Wacquant (2001), "supressão do estado econômico, enfraquecimento do estado social, fortalecimento e glorificação do estado penal" (p. 18).

O conjunto de práticas, instituições e discursos relacionados à pena e à punição tem por finalidade "remediar com um mais Estado policial e penitenciário o menos Estado econômico e social que é a própria causa da escalada generalizada da insegurança, objetiva e subjetiva em todos os países" (Wacquant, 2001, p. 07).

Essas condições proporcionam o que Wacquant (2001) chama de Estado penitência ou Estado penal, em que a punição aparece como resposta imediata no controle do crime. No entanto, um sistema punitivo não é tão claro, evidente e eficaz quanto se apresenta. É extremamente problemático, o que pode ser visto ao analisar a situação do sistema penitenciário brasileiro, cujas prisões trabalham com mais presos que o permitido por sua capacidade³², em que os internos recebem maus tratos, perdem o direito à vida e sofrem, como diz Goffman (1988) uma "mortificação do eu", deixando para trás suas histórias de vida, permanecendo em um ambiente física e moralmente humilhante.

Dostoievsky diz em 1866, em "Crime e Castigo", que é possível julgar o grau de civilização de uma sociedade visitando suas prisões. Pergunto-me: se essa afirmação faz sentido, qual seria o grau de civilização brasileira? Estaríamos imersos na barbárie?

A resposta é afirmativa: o sistema penal brasileiro remete ao caos, não obstante responda eficazmente à lógica da segregação e da estigmatização. O Estado penitenciário objetiva controlar o caos criminal através do caos penitenciário, afinal, a construção de novos presídios é a resposta imediata para o controle do

_

³² De acordo com o Ministério da Justiça, são atualmente mais de 380 mil presos ocupando cerca de 200 mil vagas. Cf. http://www.mj.gov.br/depen/Sistema/2006/nov/totalbrasil.pdf>. Acessado em 06/02/2007.

crime. No site do Depen-PR³³, por exemplo, pode-se ver que há investimento na construção de 11 novos presídios, sendo que dois deles já foram inaugurados e fizeram parte do campo de pesquisa deste trabalho: Centro de Detenção Provisória de São José dos Pinhais e o Centro de Detenção e Ressocialização de Piraquara.

Quando questionada sobre a construção dos novos presídios, disse uma assistente social:

É o Estado assinando seu atestado de incompetência. Não resolve lá na base e quer remediar as consequências.(Telma, 14 anos atuando no sistema)

Essa opinião remete a algumas questões levantadas anteriormente. A primeira delas refere-se à "incompetência do Estado", que diz respeito diretamente à sua capacidade (ou falta dela) de atender às necessidades dos indivíduos (saúde, educação, trabalho).

O segundo aspecto é o que diz respeito "resolver na base e remediar as conseqüências". Nesse caso, há praticamente um consenso de que "base" refere-se a dois aspectos: um elemento é o que as assistentes sociais chamam de "família desestruturada" – que apresentarei mais adiante ao tratar dos dados em si, mas desde já adianto que tal família é aquela que não corresponde ao núcleo familiar "pai, mãe, filhos", na qual o pai provê as necessidades materiais e a mãe cuida e

_

³³ Disponível em: http://www.pr.gov.br/depen.

educa os filhos; é um modelo totalmente desvinculado de valores e princípios morais, que inclui vícios, prostituição etc.

Diante dessas condições, o que temos é o Estado penitência emergindo dos escombros do Estado social (Moraes, 2005).

Das opiniões sobre o que é ser preso e o que é prisão, podemos concluir que não há uma crença na *reabilitação*, que a prisão não cumpre com seu objetivo oficial. No entanto, há certa *esperança* de que isso, de alguma forma, aconteça, pois segundo as assistentes sociais o trabalho só faz sentido se houver essa esperança.

A ressocialização é a esperança. Mas temos consciência das limitações. O objeto é a esperança que o preso saia ressocializado. Técnicos trabalham com a humanização. A gente vê o ser humano. Se a cada 50, 2 ou 3 conseguirem se livrar, nosso trabalho já vai ter valido a pena. Não vemos só o lado negativo. Ressaltamos as qualidades. O pior dos criminosos tem também seu lado bom. E é nesse lado que temos que trabalhar. Ninguém vê, mas a gente vê. O serviço social busca resgatar o lado bom que tem dentro dele. Porque a gente vê também muitas injustiças que foram praticadas. Nem sempre a lei é generosa. A justiça pratica erros. Tem coisas que só a gente que trabalha vê. A justiça não volta atrás quando comete um erro. Mas é decepcionante ver que são poucos os que se salvam. É triste perceber que as famílias já são história no sistema. É um círculo vicioso. São presos que já foram da creche.(Roberta, 11 anos atuando no sistema)

Sobre a consciência das limitações, o que podemos dizer é que elas seriam os motivos da ineficácia do trabalho de *reabilitação*; não seria a prisão sozinha, mas um conjunto de fatores como infra-estrutura, número de funcionários etc.

O que é recuperar? Sair e não cometer delito? Não temos esse alcance.(Silvana, 5 anos atuando no sistema)

A nossa função é pensar no caminho da ressocialização. A gente **tem** que acreditar [grifo meu].(Amanda, 1 ano atuando no sistema)

Nesse caso, a crença na **reabilitação** seria o incentivo ao trabalho, mesmo que a certeza de que ela não aconteça seja evidente.

Não acredito que o serviço social seja eficaz porque a gente não faz serviço social. A gente apaga incêndio. Não ajudamos o preso. É só uma satisfação momentânea do preso. Não é ressocializar, reeducar. Não acredito nos "res" da vida. (Celia, 11 anos atuando no sistema)

Seria possível pensar a ressocialização se tivesse mais investimentos. (Helena, 11 anos atuando no sistema)

Sempre é possível fazer alguma coisa. Tem uns que não tem o que fazer, mas outros sim. Tem que abraçar a causa, mas ele sai do jeito que entrou. É um depósito de gente. Não vai reeducar e ressocializar quem nunca foi educado ou socializado. (Vitoria, 17 anos atuando no sistema)

O que também percebemos é que a descrença na reabilitação/ressocialização não é uma descrença no trabalho do serviço social, seja através de

encaminhamentos ou remediações. Trata-se de uma descrença na forma como a prisão é concebida e funciona. Por isso é comum ouvirmos que "se tivesse mais pessoal", "se tivesse mais infra-estrutura", "se tivesse mais investimento", o trabalho seria possível.

O que vemos é que a função **reabilitadora** é delegada a instâncias maiores, a saber, o governo do Estado – que seria o responsável por tais investimentos.

Em nenhum momento as assistentes sociais chamam para si a responsabilidade de **reabilitar** os indivíduos, mas se culpam, em certa medida, por não darem conta das atribuições que lhes são dadas. Tal culpa não aparece nas falas e nem nos relatos. Aparece no olhar distante quando dizem que "não fazemos serviço social". Aparece em determinados momentos por só fazerem "tarefas de secretaria", por exemplo, confeccionando carteiras de visita. Há uma frustração em torno do trabalho que desenvolvem, alegando que sempre poderiam fazer mais.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

No inicio deste trabalho já mencionamos que o objetivo não era fazer um "tratado" sobre o serviço social no interior da prisão. Nosso objetivo era mostrar uma outra perspectiva desse universo a partir de vozes não antes ouvidas: as assistentes sociais.

Diante das experiências vividas, das observações feitas em campo, podemos elencar algumas questões que nos proporcionam reflexão sobre a grande temática "prisão", sobre o serviço social e, em certa medida, também sobre o Estado.

Antes, porém, quero retomar algumas observações feitas no inicio do trabalho e compartilhar sobre a experiência sócio-antropológica por mim vivenciada.

A experiência de se entrar na prisão não é fácil. São entraves burocráticos, questões relativas aos pré-conceitos, mas acima de tudo, o conflito da pratica sociológica e os valores morais e religiosos que carrego. Esse conflito fez com que muitas vezes eu não conseguisse manter a distância necessária do objeto chegando, em alguns momentos, a me solidarizar com as assistentes sociais e seus dramas. Ainda assim busquei nesse trabalho manter a imparcialidade e transmitir o que essas personagens me passaram: insatisfação, medo, desânimo, comodismo etc. sem, no entanto, assumir o discurso nativo.

Quando escolhi o referido grupo para pesquisar baseei minha opção não somente nas observações anteriormente feitas, mas também nos regimentos internos das unidades que dizem ser de responsabilidade do serviço social "a promoção de condições de reintegração social, observando-se à conduta intramuros

e, promovendo a expedição da documentação civil"³⁴; "busca de integração com órgãos comunitários, através de contatos com escolas, órgãos previdenciários, distritos sanitários, postos de saúde, órgãos assistenciais e outros para as providencias que se fizerem necessárias"³⁵ entre outros. Ficou-me a impressão de que a tarefa reabilitadora era principalmente do serviço social, sendo tal divisão responsável pelo sucesso ou insucesso dos(as) presos(as)/internos(as).

Delegar a um único grupo - o serviço social - a responsabilidade da reabilitação é eximir o sistema penal, demais técnicos/as e funcionários/as bem como a sociedade de suas responsabilidades. E diante dos regimentos internos é difícil não ver este grupo como um dos maiores responsáveis pela reabilitação. Porém, ao estar frente a frente com a rotina de trabalho dessas profissionais a hipótese não só se desfez como pude perceber que o discurso oficial da "reabilitação" e da "eficácia da prisão" não era mais tão forte quanto outrora.

Durante todo esse processo de pesquisa, o que mais me chamou a atenção não foi a ineficácia da prisão e sua falência - uma vez que isso já é de conhecimento de todos; foi o "desencantamento" das assistentes sociais com suas atividades. Isso foi notório quando vemos que elas se autodenominam "tarefeiras". Que se ocupam apenas com confecção de credenciais de visita, preenchimento de formulários, atendimento de telefonemas de familiares.

Ao ouvir o relato das atividades, em alguns momentos me perguntava: é necessário curso superior para esse tipo de trabalho? Certamente muitas

35 http://www.pr.gov.br/depen/downloads/rg_cpa.pdf - subseção II, artigo 18, inciso VII

³⁴ http://www.pr.gov.br/depen/downloads/rg_cpa.pdf - subseção II, artigo 18, inciso III

profissionais devem fazer a mesma pergunta e questionar sua profissão ou, pelo menos, seu trabalho na prisão.

Essa postura gera um certo incomodo pois a constituição do serviço social enquanto campo profissional e saber científico é recente. A prática profissional exercida no interior da prisão nos mostra apenas a fragilidade do serviço social enquanto atividade profissional; que acaba influenciando diretamente a atuação desses profissionais, não apenas na prisão mas nas diversas áreas de atuação. Essa é uma discussão que merece atenção, porém em outra oportunidade.

Ao apresentar as informantes e mostrar o motivo pela qual elas estão trabalhando no sistema pudemos observar que as prisões são apenas uma oportunidade de emprego público, com um salário atraente e estabilidade; não se tratando de sentimentos caritativos ou de ajuda ao próximo, fugindo, portanto, da essência do serviço social.

É importante retomar a idéia já antes apresentada de que existe no interior do campo do serviço social uma discussão e/ou diferenciação entre serviço social e assistência social. O serviço social não pretende exercer uma pratica assistencialista. No entanto, o que vemos no interior da prisão nada mais é que assistencialismo, é "juntar os cacos dos pratos quebrados".

Trabalhar na prisão nada mais é que ter garantido o salário no final do mês, o que não permite que haja qualquer tipo de crença na **reabilitação**, **recuperação**, **ressocialização ou reeducação**, mesmo que algumas profissionais digam "a gente tem que acreditar". "Ter que acreditar" é apenas uma forma de se ter animo para cada dia de trabalho.

A principal atividade da assistente social – o resgate dos vínculos familiares – é feito apenas na entrada do individuo no sistema: inicialmente no COTI e depois na unidade de destino. A justificativa é a ausência de um número adequado de profissionais, a falta de infra-estrutura, a ausência de recursos humanos, a falta de incentivo estadual, o descaso para com as prisões em si; pois mesmo não conversando com demais áreas técnicas é perceptível que a situação é a mesma em todos os níveis: assistentes sociais, psicólogos, terapeutas ocupacionais, pedagogos, agentes penitenciarios etc.

Um outro elemento que torna ainda mais difícil o trabalho das profissionais em questão é o perfil da "clientela" pois como disse uma assistente social

"prisão é pobre ou você está vendo algum rico por aqui?"

Elas trabalham com indivíduos já excluídos, marginalizados e esquecidos. São pessoas que já vem da chamada "família desestruturada", sem documentação, impregnados de vícios e considerados, a priori, sem virtudes.

Como pode o serviço social "resgatar vínculos" dessas pessoas? Como é possível retomar um convívio familiar antes inexistente? Como fazer brotar sentimentos de fraternidade e preocupação com o bem-estar coletivo em pessoas que não trazem da vida senão amarguras e decepções?

Essas são indagações que permeiam a atividade profissional. De fato não é possível fazer muito. O sistema não permite que seja feito devido suas inúmeras limitações. A sociedade não quer que seja feito. Se assim quisesse, seriam as prisões a resposta para o suposto crescimento da criminalidade?

Escutamos com freqüência em nosso convívio diário opiniões como "bandido tem que ser preso", "bandido tem que morrer na cadeia", "tem que construir prisão para prender todos esses bandidos que estão soltos". O que a sociedade espera da prisão?

Certamente não há preocupação em preparar esse individuo para estar no convívio social. Pretende-se única e exclusivamente isolar, depositar e abandonar tais pessoas. A prisão, como disse uma assistente social, não passa de "um depósito de gente".

E nos perguntamos, de quem é a culpa? Há culpados? Para as assistentes sociais a culpa é do Estado e da sociedade. É do estado que não promove a todos os seus membros saúde, educação, trabalho. É da sociedade que não estende a mão àquele que busca emprego. É da sociedade que não recebe o ex-presidiário com dignidade, ou melhor, nem se preocupa com seu retorno. Querem expurgar o que é "pernicioso" da sociedade e não se preocupar com o que é feito dele no período em que estiver preso. Quando escutamos profissionais dizerem "querem tirar da sociedade mas ninguém se preocupa com o que volta para ela" é vê-las dividindo a responsabilidade da **ressocialização.**

Como dito anteriormente, elas não chamam para si a responsabilidade reabilitadora. Porém, o que se destaca é que elas só não o fazem porque não há investimentos, infra-estrutura, recursos humanos. O que, pressupõe que se houvesse todos esses itens, seria possível pensar a reabilitação enquanto uma realização possível. Não há, apesar de toda insatisfação com o universo prisional, uma descrença no seu trabalho, pois elas também dizem que o "serviço social é o coração da prisão. Se ele deixar de funcionar..." Há acomodação e o desanimo pela

falta de apoio estatal. Segundo elas o trabalho seria possível desde que o Estado os apoiasse.

Isso se mostra também quando observamos que há um consenso quanto a ineficácia da prisão, quanto a existência da prisão enquanto punição e contenção exclusivamente. Porém não há quem seja contra a construção de novas unidades penais. Mesmo para quem trabalha nesse universo e vivencia diariamente as contradições do sistema penal, a prisão ainda é apontada como uma das soluções para o controle do crime.

Tais profissionais dizem que a prisão só vai ser desnecessária quando toda a população tiver acesso à educação, saúde, trabalho, saneamento; quando o consumo de drogas for liberado, quando se julgar de forma diferente o assassino do ladrão de galinha, quando deixar de existir no interior da prisão serviços de ocupação e existir uma profissionalização efetiva³⁶; ou seja, é mais fácil construir presídios e lá depositar as pessoas.

Na visão dessas profissionais para se mudar o universo prisional e transformá-lo em uma instituição eficaz é preciso mudanças jurídicas e estatais. É preciso que a sociedade mude. Sozinhas, elas não reabilitam ninguém e não acreditam que isso seja possível.

_

³⁶ Dentro do que observei nas unidades penais, uma educação profissionalizante efetivamente não existe. O mais próximo disso seriam os canteiros de costura e a panificadora. Disse uma assistente social : "alguém vai se profissionalizar costurando bola? Aqui eles têm ocupação. Não têm profissionalização".

REFERENCIAS

ADORNO, Sérgio. Sistema Penitenciário no Brasil: problemas e desafios. In. **Revista USP**, mar/abr/ma 1991.

BACHELARD, G. A psicanálise do fogo. Lisboa: Ed. Litoral, 1989.

BARRETO, Vera Regina. **Avaliação do Processo de Trabalho do Serviço Social no Sistema Penitenciario do Estado do Parana.** Monografia. Programa de Pós-Graduação em Gestão Social de Politicas, Programas e Projetos Sociais. Pontifícia Universidade Católica do Paraná, 2005.

BOORDIEU, Pierre. O Poder Simbolico. Lisboa: Dilei, 1989.
Espaço Social e Poder Simbólico. In. Coisas Ditas. Editora Brasiliense.
A Economia das Trocas Simbólicas. São Paulo: Editora Perspectiva,
2000.
CAMARGO, Maria Soares. Assistentes sociais no Sistema Penitenciário Paulista: A
crença na reabilitação. Tese de Doutorado, Departamento de Serviço Social. Pontifícia
Universidade Católica de São Paulo. 1992.
CASTEL, R. As metamorfoses da questão social: uma crônica do salário. Petrópolis/RJ: Ed. Vozes, 1998.
CHRISTIE, Nils. A industria do Controle do Crime. Rio de Janeiro: Forense, 1998.
Elementos para uma geografia penal. In. Revista de Sociologia e Política no. 12: novembro, 1999. Páginas 51-57.
COELHO, Edmundo Campos. A criminalização da marginalidade e a marginalização da criminalidade. In. Revista de Administração Pública vol. 12. no.2 1978. Páginas: 139 – 161
A oficina do diabo. Rio de Janeiro: Espaço e tempo Ed, 1987.
COYLE, Andrew. Manual Para Servidores Penitenciarios . International Centre for Prision Studies. London: 2002. Tradução feita em parceria entre embaixada britanica em Brasilia e o Ministerio da Justiça.

DOSTOIEVSKY, Fiodor M. Crime e Castigo. São Paulo: Abril cultural, 1982 [1866]. 2

DOUGLAS, Mary. Pureza e perigo. São Paulo: Editora Perspectiva, 1976.

volumes. Tradução Natalia Nunes.

DURKHEIM, Emile. A divisão do trabalho social. Lisboa: editora presença. 1977[1893]. 2 volumes.
As regras do método sociológico. São Paulo: Martins Fontes 1995[1895].
As formas elementares da vida religiosa. São Paulo: Martins Fontes, 2000 [1912].
ELIAS, Norbet; Scotson, John L. Os estabelecidos e os outsiders: sociologia das relações de poder de uma pequena comunidade. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editores, 2000.
ESPING-ANDERSEN, Gosta. O futuro do welfare state na nova ordem mundial.
ESTEVÃO, Ana Maria. O que é serviço social. Coleção Primeiros Passos. São Paulo: Editora Brasiliense, 1988. 5ª. Edição.
FALEIROS, Vicente de Paula. Saber profissional e poder institucional . São Paulo: Cortez Editora, 1985.
FERREIRA, Julia Alves. De bandido a convertido: algumas notas sobre a construção da identidade evangélica na colônia penal agrícola – PR. Monografia de conclusão de curso. Departamento de Ciências Sociais, Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes, Universidade Federal do Paraná. 2004.
FOUCAULT, Michel. A verdade e as formas jurídicas. Rio de Janeiro: PUC/NAU, 2003. 3ª. Edição.
Vigiar e Punir. Petrópolis/RJ: Editora Vozes,1987 [1977].
Aula de 17 de março de 1976. In. Em defesa da Sociedade. São Paulo: Martins Fontes, 2002 [1975/1976].
GARLAND, David. The socioloy of punishment and punishment today. In. Punishment and modern society: a studie in social theory. Oxford: Oxford university press, 1993.
As contradições da sociedade punitiva: o caso britânico. In. Revista de sociologia e política no. 13. 1999. Paginas 59-80.
GLASSNER, Barry. Cultura do Medo. São Paulo: Francis, 2003[1999]. Tradução: Laura Knapp.
GOFFMAN, Erving. Manicômios, Prisões e Conventos . São Paulo: Editora Perspectiva. 7ª. Ed. 2001 [1961].
Estigma : notas sobre a construção da identidade deteriorada. Rio de Janeiro: LTC, 1988.[1963].
A representação do Eu na vida cotidiana. Petrópolis: Vozes, 1992 [1959]. 5ª. Edição.

LEMGRUBER, Julita. Pesquisando em prisão feminina. In. Velho, Gilberto. **O desafio da cidade:** novas perspectivas da Antropologia Brasileira. Editora Campus, 1979.

MORAES, Pedro Rodolfo Bode de. **Punição, encarceramento e construção de identidade profissional entre os agentes penitenciários.** São Paulo: IBCCRIM, 2005.

RAMALHO, José Ricardo. **O mundo do crime: a ordem pelo avesso.** Rio de Janeiro: Edições Graal, 1979

SANTOS, Wanderley Guilherme. **Decadas de espanto e uma apologia democrática.** Rio de Janeiro, Rocco, 1998.

SCHELIGA, Eva Lenita. **E me visitastes quando estive preso: sobre a conversão religiosa em unidades penais de segurança máxima.** Dissertação de Mestrado. Programa Pós-Graduação em Antropologia Social. Universidade Federal de Santa Catarina. 2005.

SILVA, Valter Cardoso. A educação atrás das grades: representações de tecnologia e gênero entre adultos presos. Dissertação de Mestrado. Programa de Pós-Graduação em Tecnologia. Universidade Tecnologica Federal do Parana. 2006.

SILVEIRA, Jucimeri Isolda. Constituição do Campo da Assistencia Social no Parana: Politicas Publicas, Institucionalidade e Sujeitos Sociais. Dissertação de Mestrado. Programa de Pós-Graduação em Sociologia. Universidade Federal do Parana. 2004.

SYKES, G. The society of captives: a study of a maximum security prision. Pinceton/NJ: Princeton University Press, 1999[1958]

THIOLLEN, Michel. **Critica Metodologica, investigação social e enquete operaria.** São Paulo: Polis, 1982. 3ª. Ed.

WACQUANT, Loic. Crime e castigo nos Estados Unidos: de Nixon a Clinton. In. **Revista de Sociologia e Polica no. 13.** 1999. Paginas 39 -50.

	As	s prisões d	da miséria.	Т	rad. Ar	ndré	Telles.	Ric	de	Jane	eiro:	Jorg	e Z	ahar
Ed, 2001 [1999].														
	Α	aberração	carcerária	а	moda	frar	ncesa.	ln.	Revi	ista	Dad	los,	vol.	47,

WAGNER, Wolfgang. Descrição, explicação e método na pesquisa de representações sociais. In. **Textos de representações Sociais.** Org. Pedrinho A Guareschi e Sandra

2004.

Jovchelovitch. Petropolis: Vozes, 1994

ZALUAR, Alba. Exclusão e Políticas publicas: dilemas teóricos e alternativas políticas. In. **Revista Brasileira de ciências Sociais.**, vol. 12, no. 35. São Paulo.

ZALUAR, ALBA. Violência e Crime. In. Miceli, Sergio (org). **O que ler na ciência social brasileira (1975-1995).** Antropologia (vol 1). São Paulo: Editora Sumaré: Anpocs/Brasileria, DF: Capes, 1999. Paginas 13 -107.

Outras fontes:

Internet

Departamento Penitenciário do Estado do Paraná. **Estatuto Penitenciario**. Disponível em: www.pr.gov.br/depen - Acesso em: 01/05/2007

Departamento Penitenciário do Estado do Paraná. **População Carcerária do Estado do Paraná.** Disponível em: http://www.pr.gov.br/depen/pop_carceraria.shtml - Acesso em 04/04/2007.

KLENK, Lenise. Ameaça de Rebelião na Casa de Custódio de Curitiba coloca **DEPEN em estado de Alerta.** Disponível em:

http://cbncuritiba.com.br/index.php?pag=noticia&id_noticia=5107&id_menu=136 Acesso em: 14/07/2006

Gazeta do Povo Online. **Presos fazem rebelião no Presídio de Piraquara.** Disponível em:

http://canais.ondarpc.com.br/noticias/parana/conteudo.phtml?id=592795 Acesso em 21/08/2006

Ministério da Justiça. **População Carcerária Nacional.** Disponível em: www.mj.gov.br/depen/sistema/2006/nov/totalbrasil.pdf -

Acesso em: 06/02/2007

Código Penal Brasileiro. Disponível em: www.chaves.com.br/LAWS/cpb.htm - Acesso em 05/04/2007

Lei Organica da Assistencia Social. Disponível em: http://www.rio.rj.gov.br/smas/loas.pdf - Acesso em 01/05/2007

Revistas

Revista Época – 24 de abril de 2006. Matéria: Crime sem castigo. Paginas 30 – 34.

CD- Room

CD Room Ação Conjunta

Manuais

Manual de Procedimentos dos Assistentes Sociais

APÊNDICE 1

Tabela 1 – Distribuição Assistentes Sociais x População Carcerária

Unidade	Regime	Sexo	Capacidade (numero de presos)	População Carceraria ³⁷	Assistentes Sociais	Assistentes Sociais Entrevistadas
CCC	fechado	masculino	410	495	2	2
CMP	fechado	misto	280	437	3	1
COT ³⁸	Fechado/triagem	masculino	110	38	2	2
CPA	semi-aberto	masculino	900	1390	3	2
CSJP	fechado	masculino	865	834	3	2
PCE	fechado	masculino	1400	1499	3	2
PFA	semi-aberto	feminino	106	113	2	2
PFP	fechado	feminino	340	311	2	1
RPQA	fechado	masculino	960	842	3	3
PEP	fechado	masculino	533	721	3	1
PPC ³⁹	fechado	masculino	-	-	2	2

População Carcerária referente ao mês de abril de 2007
 COT e PFA são atendidas pelas mesmas profissionais
 Unidade extinta em junho de 2006

ANEXO 1



ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania Departamento Penitenciário do Estado

→ 3.1-Do Regime Fechado

- I as providências de investigação social de afinidade para a emissão de carteira de visita aos familiares;
- II a promoção, o restabelecimento e a preservação do vínculo familiar entre o preso e seus familiares, com as diligências periódicas de investigação de afinidades;
- III a promoção de condições de reintegração social, observando-se a conduta intramuros, e promovendo a expedição de documentação civil;
- IV a preservação da higidez psicossocial dos presos, com acompanhamento periódico, assistindo-os em suas necessidades sociais;
- V- a assistência à família, para a realização de matrimônios, registro de filhos, de previdência social, de visita à família e para a concessão de encontros conjugais;
- VI a promoção de levantamentos para instruir a realização de informes sociais, de investigações para o Conselho Disciplinar, de endereços de familiares e de outras solicitações judiciais;
- VII a busca da integração com órgãos comunitários, através de contatos com escolas, órgãos previdenciários, distritos sanitários, postos de saúde, órgãos assistenciais, hospitais e outros, para as providências que se fizerem necessárias;
- VIII a emissão de pareceres, de laudos e de informações técnicas sobre o preso à sua família, nos procedimentos de benefícios;
- IX a prestação de assistência social ao preso e à família, inclusive à vítima e sua família, à companheira e aos filhos ilegítimos;
- X- a promoção do registro das ocorrências de cada preso, para acompanhamento de sua progressão, enviando à seção de documentação para inclusão nos respectivos prontuários;
- XI a promoção e realização de palestras, preleções e cultos de caráter religioso;
- XII a comunicação com ministros eclesiásticos ou colaboradores religiosos, para a realização de palestras, preleções, liturgias e paraliturgias religiosas;
- XIII outras atividades correlatas.



ANEXO 2



ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania Departamento Penitenciário do Estado

Fluxograma Regime Fechado

PROMOVER A REINTEGRAÇÃO SOCIAL DO PRESO

PROMOVER CONTATO COM MUNDO EXTERIOR E PRESERVAÇÃO VÍNCULO FAMILIAR OUTRAS ATIVIDADES

Conhecer a Triagem. Avaliar o programa de individualização da pena. Realizar a investigação familiar.

Elaborar informes sociais, expedientes administrativos e outros.

Proceder à entrevista preliminar (primeiro atendimento), para adequar e/ou redimensionar o programa estabelecido para individualização da pena.

Emitir Credencial de Visita.

Participar de reuniões, visitas domiciliares e as instituições.

Dar continuidade aos atendimentos.

Acompanhar o contato do preso através de correspondências, visitas e outras

Prestar atendimento e orientação ao preso(a)/interno(a) e familiares.

Providenciar documentação civil do preso.

Proporcionar a implantação de programas, projetos, palestras.

Implementar o Plano Emergencial de Reinserção Social ANEXO 3



ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania Departamento Penitenciário do Estado

→3.2- Do Regime Semi-aberto

- I- as providências de investigação social de afinidade para a emissão de carteira de visita aos familiares;
- II a promoção, o restabelecimento e a preservação do vínculo familiar entre o preso e seus familiares, com as diligências periódicas de investigação de afinidades;
- III a promoção de condições de reintegração social, observando-se a conduta intramuros, e promovendo a expedição de documentação civil;
- IV a preservação da higidez psicossocial dos presos, com acompanhamento periódico, assistindo-os em suas necessidades sociais;
- V- a assistência à família, para a realização de matrimônios, registro de filhos, de previdência social, de visita à família e para a concessão de encontros conjugais;
- VI -a promoção de levantamentos para instruir a realização de exames criminológicos, de investigações para o Conselho Disciplinar, de endereços de familiares e de outras solicitações judiciais;
- VII a busca da integração com órgãos comunitários, através de contatos com escolas, órgãos previdenciários, distritos sanitários, postos de saúde, órgãos assistenciais, hospitais e outros, para as providências que se fizerem necessárias;
- WIII-a emissão de pareceres e informes sociais sobre o preso à família;
- IX a prestação de assistência social ao preso e à família, inclusive à vítima e sua família, à companheira e aos filhos ilegítimos;
- X- a promoção do registro das ocorrências de cada preso, para acompanhamento de sua progressão, enviando à seção de documentação para inclusão nos respectivos prontuários;
- XI a promoção e realização de palestras, preleções e cultos de caráter religioso;
- a comunicação com ministros eclesiásticos ou colaboradores religiosos, para a realização de palestras, preleções, liturgias e paraliturgias religiosas;
- XIII outras atividades correlatas.



ANEXO 4



ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania Departamento Penitenciário do Estado

Fluxograma Regime Semi- aberto

PROMOVER A REINTEGRAÇÃO SOCIAL DO PRESO

PROMOVER CONTATO COM MUNDO EXTERIOR E PRESENVAÇÃO VÍNCULO **FAMILIAR**

OUTRAS ATIVIDADES

Conhecer a triagem. Avaliar o desempenho do preso na execução do programa estabelecido no regime fechado.

Realizar a investigação familiar.

Elaborar informe social, expedientes administrativos e outros.

Proceder a entrevista preliminar (primeiro atendimento), para adequar e/ou redimensionar o programa estabelecido para individualização da pena.

Emitir Credencial de Visita.

Acompanhar o contato do

preso através de

correspondências, visitas e

outras

Participar de reuniões, visitas domiciliares e à instituições.

Dar continuidade aos atendimentos.

Avaliar o desempenho do preso na execução do programa.

Prestar atendimento e orientação ao preso e familiares.

Providenciar a documentação civil do preso.

Proporcionar a implantação de programas, projetos, palestras.

Implementar o Plano Emergencial de Reinserção Social